

PROJETO DE LEI

Nº 194/2009

LEI Nº 8.780

AUTÓGRAFO Nº 130/09

Nº

**URGENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de Maio de 2009.

**Projeto de Lei nº 194/2009**  
SEJ-DCDAO-PL-EX-026 /2009  
Processo nº 25.582/2008)

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM 29, MAIO 2009

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras providências.

Como se sabe, através da Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores, o Executivo Municipal foi autorizado a conceder auxílio financeiro mensal a entidades beneficentes, com o intuito de fomentar a implantação e manutenção de programas e projetos por elas desenvolvidos e destinados à população mais carente, nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

Também é do conhecimento de Vossa Excelência e Dignos Pares, o Instituto Humberto de Campos é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educativo, de assistência social e cultural, que tem por finalidade auxiliar as famílias na complementação da educação integral de seus filhos, sem distinção de origem, raça, credo, sexo, cor ou qualquer outra forma de discriminação; atender as crianças e adolescentes que freqüentam o primeiro grau de ensino fundamental e médio, proporcionando-lhes condições de desenvolvimento físico, moral e intelectual, por meio de atividades paralelas e complementares aos cursos escolares; proporcionar aos atendidos a iniciação profissional, por meio de noções e práticas elementares de artes e ofícios, bem como auxiliar e amparar a pessoas carentes, notadamente crianças e adolescentes e demais desvalidos como portadores de deficiência física e mental, idosos e enfermos, desenvolvendo ações sociais por meio de projetos próprios ou em parceria com outras entidades de direito privado ou público.

O Instituto Humberto de Campos, há muitos anos mantém convênio com o Município, através do qual disponibiliza vagas para crianças e adolescentes encaminhados pela Secretaria da Cidadania – SECID, tendo parte de seus custos subvencionados pelo Município, também mediante convênio anualmente renovado, nos termos da Lei nº 4.458/93 e alterações subseqüentes.

Para o exercício de 2009, a Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, fixou o valor do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos em R\$ 10.229,00 (Dez mil, duzentos e vinte e nove reais).

Ocorre que para este exercício, o Instituto ampliou de 300 (trezentos) para 365 (trezentos e sessenta e cinco) o número de atendidos, o que demonstra a necessidade de aumento do subsídio financeiro a ser repassado pela Prefeitura.

4



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-026 /2009 – fls. 2.

Assim, considerando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa em questão e que é de extremo interesse público a ampliação do serviço prestado pela entidade, solicitamos o apoio dessa Egrégia Casa, para que, juntos, possamos aprimorar esse serviço de excelência, através da complementação da verba em mais R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o que totalizará o repasse mensal em R\$ 16.229,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais).

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição e certo de contar mais uma vez, com o importante apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para a transformação do projeto em Lei, reitero protestos de elevada estima e consideração, solicitando que a apreciação do mesmo se dê no regime de urgência, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PLrepasseHUMBERTODECAMPOS



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 194/2009

(Dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica ampliado para R\$ 16.229,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais), o valor do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, previsto na Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008 e autorizado pela Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 08.243.4001 2386 3.3.50.43.00 R\$ 194.748,00.

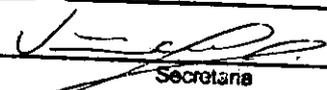
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.



VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

Recebido em

29 de MAIO de 09

  
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02/06/09

\_\_\_\_\_  
Presidente



Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

05

9

## PROJETO IHC 2009

NOME DO PROJETO

### I - LOCAL

## INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

Rua: Humberto de Campos 541

Bairro : Jd. Zulmira

( x ) Sede própria

CEP: 18061-000

Cidade: Sorocaba / SP

Telefones (015) 3222.2011

Fax (015) 3321-3200

CNPJ: 71.493.977/0001-36

E-mail: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

BANCO: Nossa Caixa Nosso Banco

Conta Nº: 000334-4

Nome do Responsável Técnico pelo Projeto:

*José Tondelli*

Cargo: *Diretor Cultural Voluntário*

Nome do Responsável Projeto:

*Paulo Roberto Baccelli*

Cargo: *Presidente Voluntário*

Cédula de Identidade (RG) Nº: 6.703.146 CPF : 795.922.608-34

Nº de pessoas beneficiadas pelo projeto: (capacidade plena)

**DIRETAMENTE:** 360 crianças

**INDIRETAMENTE:** Familiares

Área de Atuação

Educação

Social

Formação Cultural

Esportes

Cidadania

Data de início do projeto (mês/ano)

Janeiro / 2009

Data de término do projeto (mês/ano)

Dezembro / 2009

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil

Telefones: PABX/FAX: 15-3222.2011

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

E-mail: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

7



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

## II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Período da manhã	das 08.00 hs. as 12:30 hs.
Período da tarde	das 12:30 hs. as 17:00 hs.

## III - CERTIFICADOS E CERTIDÕES

Conselho Municipal de Assistência Social nº 036 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 002  
 Fundo de Assistência ao Menor nº 250 - Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social (CNAS)  
 Registro no Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº 766  
 Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 - Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 18/10/1973  
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986

## IV - JUSTIFICATIVA EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL

Com a evolução da humanidade nos últimos anos, onde a tecnologia progrediu mais que o dobro dos últimos cem anos, se faz necessário que as ações das entidades não governamentais se adaptem e se preparem em suas estruturas organizacionais para que possam continuar a prestar bons serviços a que se propõem. Novas parcerias se fazem necessárias, adaptações a parceria existente, também já se faz mais que urgentes, e novas propostas nas áreas de educação, saúde, social, esportiva e cultura, terão de ser feitas, visto que as necessidades da humanidade hoje são totalmente diferentes as de dez ou quinze anos atrás, não basta mais darmos um local para dormir e um prato de comida para uma criança ou adolescente carente, temos sim fornecer as condições de cidadania que proporcione uma plena integração a sociedade, se não o fizermos, correremos o risco de perdemos todo investimento na pessoa humana que fizemos até agora.

A nossa sociedade civil tem um papel importante nesse momento da historia, pois através dela sem tirar a responsabilidade e nem as obrigações do Estado de assumir e desenvolver políticas e ações de assistência para a população, dando lhes condições de integra-los como participantes que são desse país.

O nosso país possui brasileiros famintos, pois nossa população não dispõe de alimentação suficientemente e adequada para a vida e saúde digna, devido quadro da má distribuição de rendas.

A população entre 06 a 18 anos existentes deve estar estudando e se preparando para contribuir para a sociedade.

## V - OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças e adolescentes, onde são oferecidas as condições necessárias para o desenvolvimento educacional, social, físico e cultural, assim como sua cidadania, através de aulas nas respectivas áreas. Conseqüentemente estarão criando um alicerce em suas vidas, onde em médio prazo aprenderão a contribuir para a sociedade e serão cidadãos respeitáveis e produtivos, contribuindo para a coletividade, evitando assim os perigos que nossa sociedade oferece.

Dentro do PROJETO IHC, pretendemos viabilizar ações que venham a possibilitar atingir nosso objetivo, buscando um aprimoramento e ampliação no atendimento.

Tais ações ocorrerão nas áreas:

1 - **EDUCACIONAL** – Acompanhamento pedagógica a ser feita por especialista com experiência em educação e formação técnica. Essa acompanhamento se faz necessária para podermos analisar a qualidade da mão de obra que esta sendo utilizada, a metodologia aplicada e os resultados que vem sendo obtidos no desenvolvimento das crianças e adolescentes. Com essa análise feita poderemos efetuar as ações necessárias para o pleno de atendimento dos objetivos pretendidos.

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil

Telefones: PABX/FAX: 15-3222.2011

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

E-mail: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

2 - **SOCIO/CULTURAL** – Consolidar os convênios hoje existente com entidades da cidade tais como, FUNDEC, ACM, Prefeitura Municipal de Sorocaba e estabelecer novos convênios e parcerias.

3 - **SAÚDE** – Consolidar os convênios e parcerias tais como: Prefeitura Municipal de Sorocaba, Hospital Oftalmológico e Santa Casa de Sorocaba e estabelecer novas.

4 - **ESPORTES** – Manter a parceria com a A C M – Associação Cristã de Moços de Sorocaba e consolidar novos convênios e parcerias, apoiando as modalidades esportivas de Basquetebol, Voleibol, Ginástica Artística e Atletismo, que são desenvolvidas no Ginásio Poli esportivo do próprio IHC.

5- **CIDADANIA** - Ensinar e ajudar a conhecer seus direitos e deveres e desenvolver uma responsabilidade com a sociedade.

## VI - PUBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes carentes, de ambos os sexos, da cidade de Sorocaba, escolhidos a partir de inscrições no IHC, avaliações socioeconômica e visita a residência, na faixa de 06 à 16 anos (completos), que estejam obrigatoriamente matriculados em escolas do município de acordo com a sua idade.

## VII - ABRANGENCIA

Em instalações próprias com uma área de aproximadamente de 16.000 m<sup>2</sup>, que compreendem 06 salas de atividades, com capacidade para 30 crianças por sala, por período, sala de teatro e TV, sala de balé, sala de recreação e jogos, brinquedoteca, sala de artesanato, 01 sala de informática com 30 computadores, 01 amplo refeitório para atendimento de 175 crianças por período, 01 quadra poliesportiva com equipamento para desenvolver Ginástica Artística, 01 biblioteca, 01 videoteca e 01 discoteca de cd', além de uma área com mais de 6.000 mt<sup>2</sup> e um salão de festas com aproximadamente 1000 mt<sup>2</sup>, para realização de eventos sociais.

## VIII - METODOLOGIA

A instituição tem como meta prioritária o atendimento a criança, assim a proposta é dar uma formação humana e do conhecimento do destino humano bem como valorizarmos o estudo, as artes, a saúde, a moral e o trabalho, como meio de integração social, proporcionando desta maneira padrões de conduta estabelecidos pelo estatuto da criança e adolescente. Tudo isso deve acontecer através de atividades em classe e extra classe, com as seguintes ações:

**ACOMPANHAMENTO ESCOLAR** - O atendimento escolar compreende no controle da frequência a escola e o desenvolvimento do interesse pela instrução, dando-lhes o suporte, ajudando a se organizar e proporcionar para que façam suas lições de casa em horário pré-determinados, todos os dias, o que dará um hábito saudável de organização, assim como uma biblioteca, provida de boas enciclopédias e literatura, e acesso a internet, para pesquisas, trazendo sua mente para as tecnologias atuais.

**MOTIVACÃO** - Para que possamos obter um bom atendimento, as crianças deverão estar motivadas sem esquecermos do fundamental que é a sua personalidade, que forma um todo, no qual um dos fatores não pode prescindir do outro, sem provocar uma desarmonia, cujas conseqüências se

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil

Telefones: PABX/FAX: 15-3222.2011

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

E-mail: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)



traduzem em todos os aspectos de seus comportamentos e de sua vida escolar, profissional e social, a razão final sendo nos dois casos a excelente adaptação do indivíduo as condições do ambiente no qual ele é chamado a viver. A vida afetiva da criança na orientação das condutas, a efetividade necessidade desejo atitude ou sentimento que serve ao desenvolvimento da ação e que suscita a procura das informações necessárias. Ela é em seu ponto de partida a motivação. No começo mais simples, porém, a medida que a criança é conduzida a levar em conta no curso de suas atividades o estímulo e sua auto estima só dependera das pessoas que estão orientando. O educador esforça-se para tornar as motivações da criança cada vez mais humanas e as emoções mais delicadas e próxima dos seus sentimentos. Deve proceder de tal forma que a criança sinta prazer nas suas necessidades e hábitos para que ela conserve e viva sempre. Seja em qualquer plano ou lugar que ela precisar desenvolver seus desejos, motivos, etc. A criança precisa estar motivada para que sua auto estima possa ajuda-la nas suas atividades seja ela familiar, escolar e social e no desenvolvimento das aptidões infantis.

**AGENTE SOCIAL** - Os profissionais envolvidos respeitarão as individualidades de cada criança e a sensibilidade para o desenvolvimento das aptidões infantis, como também trabalharão os sentimentos e medos das crianças. Para que isso aconteça todos os funcionários que entram em contato com as crianças receberão treinamento, através de palestras, reuniões, literatura específica e cursos.

**EDUCAÇÃO** - Educar não é apenas instruir. Os hábitos procede ao raciocínio através da motivação adequada a criar os hábitos condizentes para que a criança se torne um cidadão consciente ou seja ensinar-lhe cidadania.

Com a função principal de educar, de socializar, de formar na personalidade da criança todos os conceitos e hábitos sociais sem os quais ela poderá saber português e matemática, mas será talvez, uma desajustada, em face do mundo e da sociedade.

Se a criança tem tendências para a crueldade o roubo e a mentira, de que vale ensinar-lhe português e matemática, e deixar que ela continue com aquelas tendências anti-sociais? Assim devemos conversar com a criança para passar a formação de consciência social de como viver em grupo social. Procurar causas da falta de interesse em socializar-se, ter sensibilidade para percepção de suas necessidades.

**RECREAÇÃO** - Demonstrar, deixar aflorar a capacidade nata individual de cada indivíduo. O programa estará estimulando o físico e mental com a recreação; o que não significa tempo livre, mas pode ser estabelecida uma relação entre elas ou um meio para o desenvolvimento bio-psico-social do ser humano. O tempo livre fica isento das obrigações (comer, estudar e trabalhar) assim através da recreação (brincadeiras) as crianças utilizam seu tempo livre para aprender e assimilar coisa sem que elas tomem como uma obrigação e dever. Com isso a recreação desperta nas crianças, além de tudo isso, o principal a criatividade, pois ela é um processo que nos libera de hábitos rotineiros e de inibições e permite-nos, além disso, dar forma a nosso meio e relaciona-los de maneira produtiva com nosso semelhante.

**MÚSICA** - A musica eleva, inspira e acalma, podendo assim intensificar e enriquecer nossa vida. Elas poderão se aproximar de um nível cultural maior onde serão mais receptivas aos ensinamentos do dia-a-dia. Através da formação de coral aprenderão a se relacionar como um grupo e se expressar nas apresentações que farão. A iniciação ao aprendizado de instrumentos, também será apoiada de acordo com o desejo e talento de cada jovem.



**TEATRO** - O teatro serve para o desenvolvimento da coordenação motora e a sensibilidade e disciplina de cada indivíduo. Ele permite que as crianças deixem a inibição, preconceito, e vergonha deixando a imaginação fluir o seu "EU" através de aulas laboratoriais. Com isso as crianças começam relacionar melhor uma com as outras e acima de tudo o respeito mútuo. A maneira de falar e expressar é bastante trabalhada e o interesse pela leitura e pesquisas começa aparecer, pois o professor diz apenas o perfil do personagem. Já quanto ao interesse pela leitura é devido ao texto, pois ela terá que ler várias vezes e representar as falas. Através do teatro dança e música as crianças irão adquirir melhor comportamento (disciplina) mais socialização, responsabilidade e acima de tudo criatividade.

**ATIVIDADES SOCIAIS** - As atividades sociais compreenderam na integração da vida social da comunidade. Estará participando de todos os eventos sócios culturais promovidos pela entidade como festa do carnaval, páscoa, comemoração dos aniversariantes e datas comemorativas e cívicas como todas as manifestações culturais promovidas por outros órgãos da comunidade, passeios educativos e recreativos.

**ESPORTES** - O esporte proporciona as crianças um alto grau de desenvolvimento, tanto físico como psicológico. O esporte é considerado um meio educativo muito privilegiado, por abranger a pessoa como um todo, o esporte ajuda em todos os aspectos. No aspecto psicomotor será desenvolvido sua coordenação motora, equilíbrio, velocidade, flexibilidade e resistência. No aspecto cognitivo estará abrangendo a atenção, concentração, memorização, classificação e conhecimento.

Já no aspecto afetivo-social a criança estará despertando sua autoconfiança, o esforço para superar-se, a participação, auto-controle e disciplina. Com todos esses aspectos desenvolvidos, com certeza teremos cidadãos civilizados e preparados, dos quais poderão sair grandes atletas para defender nossa bandeira. Apoiamos o desenvolvimento nas áreas de futebol de salão, vôlei, handebol, ginástica artística, e atletismo, através de instrutores profissionais e competentes, contratados e por parceria.

**PALESTRAS** - Durante o ano estaremos promovendo palestras sobre diversos assuntos da atualidade, convidando oradores especialistas nos assuntos abordados. Estaremos exibindo filmes que serão explorados nas classes tirando a mensagem e lição de vida que esses filmes educativos possam trazer em seu conteúdo.

**ALIMENTAÇÃO** - Logo no início da manhã é oferecido um café da manhã, que os preparará para o início das atividades do dia, e antes de irem para a escola no período da tarde recebem um almoço balanceado com acompanhamento de nutricionista e preparados por funcionários treinados na preparação e cuidados com a manipulação de alimentos.

**HIGIENIZAÇÃO** - Através de nossas agentes sociais instruímos as crianças na arte da higiene pessoal e diária, incentivando o lavar de mãos antes das refeições e a escovação diária após, onde cada um possui sua escova dentária.

## **IX - PROJETOS FUTUROS**

O Instituto Humberto de Campos, visando o encaminhamento profissional do jovem na busca do 1º emprego, sempre estará reafirmando o compromisso, mantendo as parcerias que hoje existe com o Banco do Brasil no desenvolvimento do Programa Adolescente Trabalhador onde contratamos

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil

Telefones: PABX/FAX: 15-3222.2011

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

E-mail: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

juvems que cumprem estágio em suas instalações assim como o encaminhamento a empresas que tenham o desejo de contratação de estagiários.

Estaremos abertos para avaliar outros cursos e parcerias, pois visamos apenas o bem estar das crianças e adolescentes.

## X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERIODO DA MANHA					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
07H45	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada	Entrada
08H15	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã
08H30	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal
08H50	Tarefas Escolares	Tarefas Escolares	Tarefas Escolares	Tarefas Escolares	Tarefas Escolares
08H50 AS 10H50	Atividades de Classe	Atividades de Classe	Atividades de Classe	Atividades de Classe	Atividades de Classe
	Ginástica Artística	Ginástica Artística	Ginástica Artística	Ginástica Artística	Ginástica Artística
					Coral
	Balé Clássico		Street Dance		
	Informática	Informática	Informática	Informática	Informática
					Teatro
		Artesanato			
				Esportes	
				Atletismo	
				Educação Física	
11H10	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
11H45	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal
12H00	Sala de TV/Descanso	Sala de TV/Descanso	Sala de TV/Descanso	Sala de TV/Descanso	Sala de TV/Descanso
12H30	Saída p/ escola	Saída p/ escola	Saída p/ escola	Saída p/ escola	Saída p/ escola

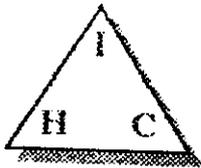
PERIODO DA TARDE					
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
13H00	Chegada da Escola	Chegada da Escola	Chegada da Escola	Chegada da Escola	Chegada da Escola
13H10	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13H40	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal
14H00	Tarefas Escolares	Tarefas Escolares	Tarefas Escolares	Tarefas Escolares	Tarefas Escolares
14H30 AS 16H30	Atividades de Classe	Atividades de Classe	Atividades de Classe	Atividades de Classe	Atividades de Classe
	Ginástica Artística	Ginástica Artística	Ginástica Artística	Ginástica Artística	Ginástica Artística
					Coral
	Balé Clássico		Street Dance		
	Informática	Informática	Informática	Informática	Informática
					Teatro
		Artesanato			
				Esportes	
				Atletismo	
				Educação Física	
16H30	Lanche da Tarde	Lanche da Tarde	Lanche da Tarde	Lanche da Tarde	Lanche da Tarde
16H30	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal	Higienização Bucal
17H10	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil

Telefones: PABX/FAX: 15-3222.2011

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

E-mail: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

11  
7/6

## XI - RECURSOS HUMANOS (Contratados / parcerias)

OPERADOR	FORMAÇÃO	EXISTENTES	NESCESSÁRIOS
Pedagoga	Superior	00	01
Ag. Recreação	Ensino Médio	02	02
Ag. Social	Ensino Médio	06	07
Cozinheira	Ensino Fundamental	01	01
Aux. Cozinha	Ensino Fundamental	02	04
Of. Manutenção	Ensino Fundamental	01	01
Aux. Manutenção	Ensino Fundamental	03	03
Faxineiras	Ensino Fundamental	02	03
Assist. Social	Superior	00	01
Médico	Superior	00	01
Dentista	Superior	00	01
Administrador	Ensino Técnico	01	01
Secretária ADM	Ensino Fundamental	01	01
Professor de cursos	Técnica	00	03
	<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>30</b>

Através de parcerias e voluntários estaremos procurando completar as nossas necessidades.

## XII - ORÇAMENTO

a) Despesas operacionais proporcionais ao projeto

Despesas	Custo Mensal em R\$	Custo Anual em R\$
Material Didático	3.550,00	42.600,00
Material de Consumo	2.350,00	28.200,00
Material de Limpeza	1.100,00	13.200,00
Alimentação	3.050,00	36.600,00
Água, Luz, Telefone	4.500,00	54.000,00
Salários de Funcionários+encargos	29.900,00	358.800,00
Atividades Esportivas	2.250,00	27.000,00
Manutenção	3.200,00	38.400,00
Transporte	880,00	10.560,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.780,00</b>	<b>609.360,00</b>

## XIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

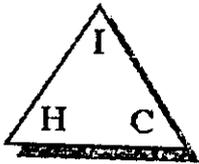
Através de relatórios feitos mensalmente, através de indicadores como: disciplina, frequência ao IHC, frequência escolar, rendimento escolar, participação em atividades, desenvolvimento psico social, lúdico e pedagógico, verificamos o progresso dos atendidos podendo assim saber suas necessidades.

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil

Telefones: PABX/FAX: 15-3222.2011

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

E-mail: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)



Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

12

11

**XIV - PARCERIAS**

**FUNDEC** - Fundação para o Desenvolvimento Cultural - Proporciona professores para aulas de balé, dança, coral e música, obtendo 100% de aplicação do recurso as crianças.

**ACM** - Associação Cristã de Moços - Oferece professores de educação física, que promove as aulas de esporte e lazer, obtendo 100% de aplicação dos recursos, as crianças

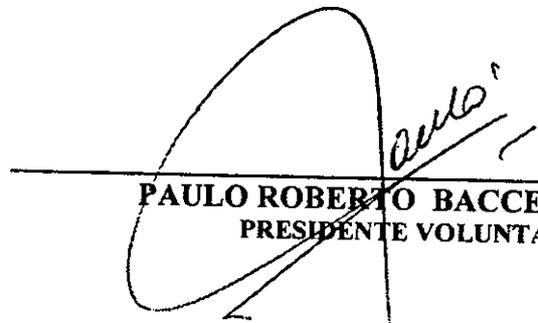
**BANCO DO BRASIL** - Programa Jovem Aprendiz. Contratação dos jovens que saem do IHC, com 16 anos, dando oportunidade de entrar no mercado de trabalho.

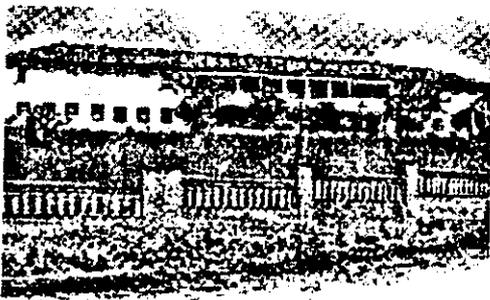
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA** - Programa PROMESO, merenda escolar.

**FRAT. FEM. CRUZEIRO DO SUL DA LOJA MAC.XXVI DE MAIO** - Cursos de artesanato e apoio aos projetos IHC

**TVCOM** - Tv comunitária da cidade de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de outubro de 2008

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO BACELLI**  
PRESIDENTE VOLUNTÁRIO



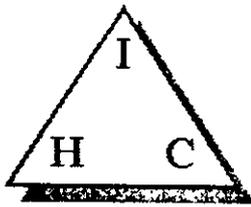
**DESDE 1941 TRABALHANDO PARA O SOCIAL**

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil

Telefones: PABX/FAX: 15-3222.2011

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

E-mail: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36  
\* SOROCABA \*

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES JANEIRO / SETEMBRO 2008

### Atividade Desenvolvidas

**JAN** – Mês destinados a atividades recreativas, devido a férias escolares, onde com apoio da ACM – Associação Cristã de Moços, apoiamos as brincadeiras, jogos, pipas, e outras atividades que vizem o bem estar físico, emocional e mental da criança e adolescente. Todas as refeições foram balanceadas e acompanhadas com nutricionista.

**FEZ** – Atividades desenvolvidas no projeto: esporte, ginástica artística, lazer, teatro, coral, dança, informática, acompanhamento escolar, refeições balanceadas, higienização, artesanato, toda sexta hasteamento da bandeira com hino nacional, entre outras.

Datas: 01 na 15 – Colônia de férias, 04 – Carnaval, 18 – Início das tarefas escolares, 28 – Aniversariantes do mês.

**MAR** – Atividades desenvolvidas no projeto: esporte, ginástica artística, lazer, teatro, coral, dança, informática, acompanhamento escolar, refeições balanceadas, higienização, artesanato, toda sexta hasteamento da bandeira com hino nacional, entre outras. Destaque do mês: conscientização da boa alimentação, coordenação motora, criatividade, hábitos de higiene, confecção de cestas para ovos de páscoa e mascara de coelho.

Datas: 08 – dia da mulher, 14 – dia mundial da poesia, 18 – Reunião c/os pais, 19 – apresentação de teatro e dança com tema da páscoa, 20 – Aniversariantes do mês, 22 – Dia mundial da água, 27 – Dia do circo, 28 – reunião pedagógica, 31 – Dia nacional da nutrição e saúde.

**ABR** – Atividades desenvolvidas no projeto: esporte, ginástica artística, lazer, teatro, coral, dança, informática, acompanhamento escolar, refeições balanceadas, higienização, artesanato, toda sexta hasteamento da bandeira com hino nacional, entre outras. Destaque do mês: trabalho com EVA, recorte e colagem, confecção de cocar, cidadania, hábitos de higiene.

Datas: 19 – Dia do índio, 21 – Dia de Tiradentes, 22 – Descobrimento do Brasil, 25 – Aniversariantes do mês, 25 – reunião pedagógica.

**MAI** – Atividades desenvolvidas no projeto: esporte, ginástica artística, lazer, teatro, coral, dança, informática, acompanhamento escolar, refeições balanceadas, higienização, artesanato, toda sexta hasteamento da bandeira com hino nacional, entre outras. Destaque do mês: trabalho com EVA, pintura em tecido, pintura em madeira, confecção de presente para as mães, artesanato com sucata, projeto amizade.

Datas: 01 – Dia internacional dos trabalhadores, 11 – dia das mães, 16 – apresentação teatral, 23 – teatro de fantoches, 28 – dia do desafio, 29 – Teatro contra a dengue, aniversariante do mês, reunião de equipe.

**JUN** – Atividades desenvolvidas no projeto: esporte, ginástica artística, lazer, teatro, coral, dança, informática, acompanhamento escolar, refeições balanceadas, higienização, artesanato, toda sexta hasteamento da bandeira com hino nacional, entre outras. Destaque do mês: treino de futsal e voleibol, queimada, dobradura, atividades de colorir, conscientização da integração em grupo e social, disciplina, alimentação regular, projeto amizade.

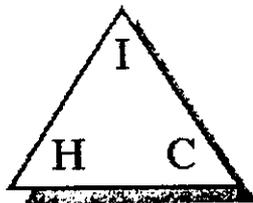
Datas: 05 – dia mundial do meio ambiente, 17 – passeio até a festa junina ao lado do terminal, 19 – visita ao quartel da policia militar, 20 – homenagem ao presidente Paulo Baccelli pelo seu aniversário, 26 – Aniversariante do mês, 27 – reunião pedagógica, 30 – reunião de equipe.

**JUL** – Atividades desenvolvidas no projeto: esporte, ginástica artística, lazer, teatro, coral, dança, informática, acompanhamento escolar, refeições balanceadas, higienização, artesanato, toda sexta hasteamento da bandeira com hino nacional, entre outras. Destaque do mês: horas lúdicas, confecção de pipas, conscientização sobre responsabilidades familiar e na sociedade, colônia de férias no ihc, acantonamento no ihc, companheirismo entre meninos e meninas, intercambio de períodos manha e tarde..

Datas: 29 – Apresentação de teatro, 31 – Apresentação do palhaço paçoquinha, Aniversariantes do mês, Acantonamento no ihc.

Rua Humberto de Campos, 541 – J.Zulmira – Sorocaba – CEP 18061-000 – TEL/FAX: 3222-2011 / 3321-3200

E-mail: [ihc@ihc.org.br](mailto:ihc@ihc.org.br) ou [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36  
\* SOROCABA \*

**AGO - Atividades desenvolvidas no projeto:** esporte, ginástica artística, lazer, teatro, coral, dança, informática, acompanhamento escolar, refeições balanceadas, higienização, artesanato, toda sexta hasteamento da bandeira com hino nacional, entre outras. **Destaque do mês:** Incentivação de auto-estima de cada um, avaliação de desempenho de cada um, pinturas em tecido, confecção de presentes para os pais, recorte e colagem, oficina de teatro, importância da integração, desenvolvimento do projeto folclore, desenvolvimento do projeto aniversário de Sorocaba.  
Datas; 10 - Dia dos pais, 15 - Aniversario de Sorocaba, 22 - Folclore, 23 - 1ª copa de ginástica artística do IHC, 25 - Dia do soldado, 28 - Aniversariantes do mês, 29 - reunião de equipe, 31 - 1ª manha de domingo no IHC.

**SET - Atividades desenvolvidas no projeto:** esporte, ginástica artística, lazer, teatro, coral, dança, informática, acompanhamento escolar, refeições balanceadas, higienização, artesanato, toda sexta hasteamento da bandeira com hino nacional, entre outras. **Destaque do mês:** desenvolvimento do projeto biblioteca, incentivo a leitura, dobradura, atividade de colorir, pinturas em tecido, oficina teatro, disciplina, hábitos de alimentação, cidadania, projeto amizade.  
Datas; 03 - Passeio ao parque aquático, 07 - Independência do Brasil, 22 - Primavera, 21 - Dia da arvore, 25 - Aniversariante do mês, 26 - reunião pedagógica e treinamento, 30 - Reunião de equipe.

Sorocaba, 01 de outubro de 2008

*Ana C. V. Pinheiro*  
Ana Cristina Val Pinheiro  
COORDENADORA

*Paulo Roberto Baccelli*  
Paulo Roberto Baccelli  
PRESIDENTE

Rua Humberto de Campos, 541 - J.Zulmira - Sorocaba - CEP 18061-000 - TEL/FAX: 3222-2011 / 3321-3200

E-mail: [ihc@ihc.org.br](mailto:ihc@ihc.org.br) ou [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)



**INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS**  
CNPJ Nº 71.493.977/0001-36

15

**DEMONSTRATIVO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2007**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**

ATIVO	2006		2007		PASSIVO	2006		2007	
	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$
<b>CIRCULANTE</b>					<b>OBRIGAÇÕES</b>				
Caixa	1.941,98	1.537,73			Salários a pagar	7.540,00			
Bancos conta movimento	18.479,35	169.945,42			INSS a recolher	3.718,72		2.889,92	
Aplicações financeiras de curto prazo	57.809,53	155.418,23			FGTS a recolher	2.054,45		2.570,11	
Adiantamento a Funcionários	14.249,80	6.208,52			Contr. Sindical/Confed. a recolher	357,94		368,06	
Adiantamento a Fornecedores	450,00	500,00			PIS a recolher	238,81		454,57	
	<b>92.930,66</b>	<b>333.609,90</b>			Cofins a recolher	40,86		-	
					Fornecedores	1.008,14		1.047,67	
<b>PERMANENTE</b>					I.R.R.F. a recolher	357,32		583,81	
<b>IMOBILIZADO</b>						<b>16.313,84</b>		<b>7.914,14</b>	
Imóveis	80.557,38	80.557,38			<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>				
Veículos	13.262,72	13.262,72			Resultado de exercícios anteriores	422.926,18		455.198,41	
Móveis e Utensílios	104.715,41	104.715,41			Superávit no exercício	32.272,23		251.170,42	
Computadores e Periféricos	2.295,10	2.295,10				<b>455.198,41</b>		<b>706.368,83</b>	
Equipamentos	37.727,55	47.397,55							
Benfeitorias em Imóveis	211.804,78	212.584,78							
	<b>450.362,94</b>	<b>460.812,94</b>							
<b>DEPRECIACÃO</b>									
Depreciação	72.781,35	80.139,87							
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>470.612,25</b>	<b>714.282,97</b>			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>470.612,25</b>		<b>714.282,97</b>	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ATÉ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**

RECEITAS	2006	2007
Contribuições	3.337,00	6.795,00
Donativos Mensais e Eventuais	63.488,10	43.436,59
Convenio P.M.S.	121.462,48	119.592,48
Convenio Estadual	0,00	25.447,99
Receitas c/ Almoços	49.015,25	93.031,00
Jantar Dançante	20.984,36	34.329,46
Aluguéis de Imóveis	65.783,76	74.340,08
Receitas Financeiras	5.719,82	8.701,85
Salão de Festas	33.420,00	36.995,60
Buffet	38.309,29	7.700,00
Outras receitas	2.840,29	1.534,70
	<b>404.360,36</b>	<b>461.904,76</b>
<b>RECEITAS EXTRA ORCAMENTARIA</b>		
Reformas	-	100.000,00
Reforma Canil	-	126.000,00
Convenio Banco do Brasil	149.930,75	158.610,78
	<b>149.930,75</b>	<b>384.610,78</b>
<b>Total das Receitas</b>	<b>554.291,10</b>	<b>836.515,53</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Despesas Administrativas	118.908,70	129.747,67
Despesas Financeiras	2.254,27	3.060,62
	<b>121.162,97</b>	<b>132.808,29</b>
<b>CUSTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS</b>		
Custo Operacional	295.200,78	215.175,98
Despesas c/ Manutenção	47.764,71	64.602,27
Despesas c/ Eventos	57.890,41	49.782,60
	<b>400.855,90</b>	<b>329.560,85</b>
<b>DESPESAS EXTRA ORCAMENTARIA</b>		
Convenio Banco do Brasil Proj Social	0,00	122.975,97
	<b>0,00</b>	<b>122.975,97</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>522.018,87</b>	<b>685.346,11</b>
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>32.272,23</b>	<b>251.170,42</b>

Paulo Roberto Baccelli  
Presidente

Edinaldo Santos  
Treasurer

Paulo Alceu Tavares  
Tec. Contabilidade  
TC-CRC1SP183.391/O-0

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

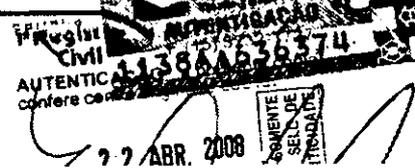
Examinamos as contas representativas das receitas e despesas do exercício até 31/DEZ/2007 do INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS e julgamos que estas representam adequadamente a atividade desta instituição neste período.

Adelia Dipsie  
Conselheiro

Nelson Demartini Capelini  
Conselheiro

Paulo Tavares de Moura  
Conselheiro

Erika Lourenço da Silva  
Escriturante autorizada





# CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**

R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3219-1920

E-mail: [cmas-sorocaba@hotmail.com](mailto:cmas-sorocaba@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições, declara que o **INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS** com sede na Rua Humberto de Campos, 541, Jardim Zulmira, Sorocaba/SP, CNPJ nº 71.493.977/0001-36, está inscrita neste Conselho sob o nº **036**, e que está em pleno e regular funcionamento, aplicando integralmente no território nacional suas rendas, recursos e o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, não concede e nem distribui total ou parcialmente os resultados operacionais, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma de pretexto, não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas pelo respectivo estatuto social, mantendo regular e formal escrituração contábil e fiscal. Esta declaração tem validade de um ano.

Sorocaba, 18 de Julho de 2008.

  
**Maria Thereza de Três Rios Meletti**  
Presidente

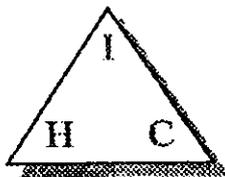
Valido até 18 JUL 2009



# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 1 MANHÃ

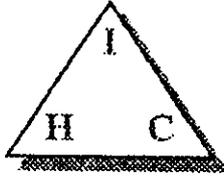
		NASCTO	IDADE	NOME	NASCTO
1	SALA 1	29/nov/2001	6	Adelcy Prado Júnior	29/nov/2001
2	SALA 1	10/nov/2001	6	Larissa da Silva	10/nov/2001
3	SALA 1	30/out/2001	6	João Victor Mateus	30/out/2001
4	SALA 1	02/out/2001	6	José Otavio Silva Camargo	02/out/2001
5	SALA 1	24/ago/2001	6	André Ideart Cordeiro	24/ago/2001
6	SALA 1	12/jul/2001	6	Melissa Joana Rosa	12/jul/2001
7	SALA 1	06/mai/2001	7	Lavinia Gomes Pinto	06/mai/2001
8	SALA 1	13/abr/2001	7	Maria Eduarda de Barros Pinto	13/abr/2001
9	SALA 1	01/abr/2001	7	Lucas Calefe Pereira	01/abr/2001
10	SALA 1	17/mar/2001	7	Aghata Geovana Timóteo	17/mar/2001
11	SALA 1	25/fev/2001	7	Maria Eduarda Silva	25/fev/2001
12	SALA 1	08/jan/2001	7	Luiz Fernando Grupp B. de Lima	08/jan/2001
13	SALA 1	02/dez/2000	7	Matheus Galdino Zampiva	02/dez/2000
14	SALA 1	09/nov/2000	7	Pamela	09/nov/2000
15	SALA 1	14/out/2000	7	Gicleide de Souza	14/out/2000
16	SALA 1	21/jun/2000	7	Glória Stefany R. de Medeiros	21/jun/2000
17	SALA 1	12/jun/2000	7	Guilherme Pattete Rodrigues	12/jun/2000
18	SALA 1	12/jun/2000	7	Thaina Silva Cardoso	
19	SALA 1	10/jun/2000	8	Kaique Henrique de S. Silva	10/jun/2000
20	SALA 1	08/jun/2000	8	Letícia Amanda dos S. Moreira	08/jun/2000
21	SALA 1	02/jun/2000	8	Alexia Soller Ribeiro	02/jun/2000
22	SALA 1	14/mai/2000	8	Nicolli Luane Daniel Ferraz	14/mai/2000
23	SALA 1	09/mai/2000	8	Pablo Henrique da S. Santos	09/mai/2000
24	SALA 1	01/mai/2000	8	Camilo Carriel	01/mai/2000
25	SALA 1	28/abr/2000	8	Paulo Henrique C. Rosa	28/abr/2000
26	SALA 1	04/abr/2000	8	Heyke Hortêncio Gonçalves	04/abr/2000
27	SALA 1	23/jan/2000	8	Isabela Franco Rodrigues	23/jan/2000
28	SALA 1	22/jan/2000	8	Emerson Moisés Liberato Junior	22/jan/2000
29	SALA 1	19/jan/2000	8	Caio Matheus G. da Silva	19/jan/2000
30	SALA 1	17/jan/2000	8	Briena Oliveira Martins	17/jan/2000



# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 2 MANHÃ

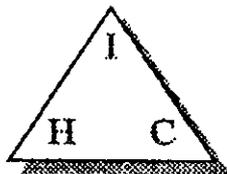
1	SALA 2	01/jan/2000	8	Silvia Isabela Cristina Souza	01/jan/2000
2	SALA 2	26/dez/1999	8	Raiane dos Santos Mota	26/dez/1999
3	SALA 2	25/dez/1999	8	Willian Alves Bueno	25/dez/1999
4	SALA 2	23/dez/1999	8	Maria Eduarda Baiochi	23/dez/1999
5	SALA 2	11/dez/1999	8	Nadia Aparecida de O. Souza	11/dez/1999
6	SALA 2	09/dez/1999	8	Monique Gabriely N. Fagundes	09/dez/1999
7	SALA 2	09/dez/1999	8	Rafael Jovino da S. Pedroso	09/dez/1999
8	SALA 2	03/dez/1999	8	Felipe Murilo Antunes de Campos	03/dez/1999
9	SALA 2	03/nov/1999	8	Vladimir Barbosa Ferreira de M.	03/nov/1999
10	SALA 2	02/nov/1999	8	Lais Marcelle Gomes Pinto	02/nov/1999
11	SALA 2	23/set/1999	8	Felipe Rodrigues de S. Pereira	23/set/1999
12	SALA 2	17/set/1999	8	Glaucielen da Silva Ferreira	17/set/1999
13	SALA 2	01/set/1999	8	Isabele Fernanda C. Leite	01/set/1999
14	SALA 2	28/ago/1999	8	Francine Ap. Da Silva Martins	28/ago/1999
15	SALA 2	25/ago/1999	8	Agatha Antunes dos Ouros	25/ago/1999
16	SALA 2	25/ago/1999	8	Bruna Antunes dos Ouros	25/ago/1999
17	SALA 2	25/ago/1999	8	Felipe de Campos Dias	25/ago/1999
18	SALA 2	23/ago/1999	8	Pedro Gomes Pereira Junior	23/ago/1999
19	SALA 2	21/ago/1999	8	Sarah Jane Lopes Vieira	21/ago/1999
20	SALA 2	02/ago/1999	8	Diego Moura de Oliveira	02/ago/1999
21	SALA 2	03/jul/1999	8	Gabriele dos Santos Maria	03/jul/1999
22	SALA 2	22/jun/1999	8	Victor Nivaldo Goes	22/jun/1999
23	SALA 2	05/jun/1999	9	Otacílio Fernando M. Medeiros	05/jun/1999
24	SALA 2	18/mai/1999	9	Karen Fabiana Cardoso Pimenta	18/mai/1999
25	SALA 2	16/mai/1999	9	Tamille Raquel de Andrade	16/mai/1999
26	SALA 2	04/mai/1999	9	Chrigor Vinícius da Silva	04/mai/1999
27	SALA 2	29/abr/1999	9	Rafael Henrique Caetano	29/abr/1999
28	SALA 2	25/abr/1999	9	Wesley Fellipe Ferreira Cardoso	25/abr/1999
29	SALA 2	20/abr/1999	9	Leonardo da Cruz	20/abr/1999
30	SALA 2	09/abr/1999	9	Jorley Cristian D. Mesquita	09/abr/1999



# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 3 MANHÃ

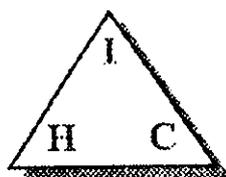
1	SALA 3	08/abr/1999	9	Pedro Fernando A. de Souza	08/abr/1999
2	SALA 3	08/abr/1999	9	Thiago Alexandre da Silva	08/abr/1999
3	SALA 3	04/abr/1999	9	Andreia Aline de A. Ferreira	04/abr/1999
4	SALA 3	31/mar/1999	9	Evilyn Moreira dos Santos	31/mar/1999
5	SALA 3	28/mar/1999	9	Natasha Carolina A. de Souza	28/mar/1999
6	SALA 3	25/fev/1999	9	Matheus Ramos Rosa	25/fev/1999
7	SALA 3	15/fev/1999	9	Rodolfo Dias Barbosa	15/fev/1999
8	SALA 3	11/fev/1999	9	Stefanie Santos Rodrigues	11/fev/1999
9	SALA 3	30/jan/1999	9	Thifany Silva Cardoso	30/jan/1999
10	SALA 3	26/jan/1999	9	Jennyfer Ketylin Martinez	26/jan/1999
11	SALA 3	20/jan/1999	9	Jimmy Wesley de O. Costa	20/jan/1999
12	SALA 3	06/jan/1999	9	Fabiano José Oliveira de Silva	06/jan/1999
13	SALA 3	06/jan/1999	9	Renato Henrique das Neves	06/jan/1999
14	SALA 3	29/dez/1998	9	Brian Lucas Apº dos Santos	29/dez/1998
15	SALA 3	22/dez/1998	9	Rayane Fernanda M. Moreira	22/dez/1998
16	SALA 3	09/dez/1998	9	Roberto Santos Silva	09/dez/1998
17	SALA 3	23/nov/1998	9	Tifany Mendes Delgado	23/nov/1998
18	SALA 3	14/nov/1998	9	Natã Vicente da Silva	14/nov/1998
19	SALA 3	26/out/1998	9	Maria de Fátima Apª L. da Silva	26/out/1998
20	SALA 3	10/set/1998	9	Willian de Almeida Régio	10/set/1998
21	SALA 3	07/set/1998	9	Leandro Rodrigues Souza	07/set/1998
22	SALA 3	04/set/1998	9	Marcelo Ciriaco de Britto	04/set/1998
23	SALA 3	27/ago/1998	9	Guilherme Martimbianco Ferreira	27/ago/1998
24	SALA 3	21/ago/1998	9	Lais Alves Senne	21/ago/1998
25	SALA 3	09/ago/1998	9	Ana Kathellen da Silva	09/ago/1998
26	SALA 3	04/ago/1998	9	Beatriz Vitória de L. Rodrigues	04/ago/1998
27	SALA 3	28/jul/1998	9	Daiana Paula A. Arruda	28/jul/1998
28	SALA 3	20/jul/1998	9	Danilo Evangelista B. Gonçalves	20/jul/1998
29	SALA 3	10/jul/1998	9	Renan Batista dos Santos	10/jul/1998
30	SALA 3	27/jun/1998	9	João Vitor da Silva Cruz	27/jun/1998



# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 4 MANHÃ

1	SALA 4	20/jun/1998	9	Alexandre Lopes de B. Oliveira Jr	20/jun/1998
2	SALA 4	25/mai/1998	10	Willian de Melo Pereira	25/mai/1998
3	SALA 4	18/mai/1998	10	Ketilin Milena Hortencio	18/mai/1998
4	SALA 4	28/abr/1998	10	Everton Vinicius Santos Silva	28/abr/1998
5	SALA 4	22/abr/1998	10	Vinicius M. Ribeiro	22/abr/1998
6	SALA 4	21/abr/1998	10	Sullivan Domingo de Souza	21/abr/1998
7	SALA 4	18/mar/1998	10	Vinicius Matheus da C. Caetano	18/mar/1998
8	SALA 4	07/mar/1998	10	Cleiton Rodrigues de Medeiros	07/mar/1998
9	SALA 4	03/mar/1998	10	Kermilyn Amanda da Siva	03/mar/1998
10	SALA 4	21/fev/1998	10	Felipe da Silva Prestes	21/fev/1998
11	SALA 4	16/fev/1998	10	Patrícia da Silva Chagas	16/fev/1998
12	SALA 4	28/jan/1998	10	Raíssa Barbosa de Lima	28/jan/1998
13	SALA 4	26/jan/1998	10	Sttefanie Afonso Barbosa	26/jan/1998
14	SALA 4	19/dez/1997	10	Pedro Lucas de M. G. Dias	19/dez/1997
15	SALA 4	10/dez/1997	10	Hunaldo de Souza Filho	10/dez/1997
16	SALA 4	11/nov/1997	10	Mayara Olinda R. dos Santos	11/nov/1997
17	SALA 4	03/nov/1997	10	Andressa B. Duarte Almeida	03/nov/1997
18	SALA 4	17/out/1997	10	Larissa Dias Barbosa	17/out/1997
19	SALA 4	06/out/1997	10	Jeane Maciel L. Dos Santos	06/out/1997
20	SALA 4	14/set/1997	10	Marcos Vinicius da Rocha	14/set/1997
21	SALA 4	03/set/1997	10	Mayara Paulino da Silva	03/set/1997
22	SALA 4	29/ago/1997	10	Alisson Augusto nicola Barros	29/ago/1997
23	SALA 4	23/ago/1997	10	Natália Alves de Souza	23/ago/1997
24	SALA 4	16/jul/1997	10	Vitor Hugo Pietsiaki	16/jul/1997
25	SALA 4	09/jul/1997	10	Leonardo Henrique dos Santos	09/jul/1997
26	SALA 4	24/jun/1997	10	Murilo Mendes da Silva	24/jun/1997
27	SALA 4	23/jun/1997	10	Patrick Nogueira Tamaio	23/jun/1997
28	SALA 4	23/jun/1997	10	Gabriel Henrique Caetano	23/jun/1997
29	SALA 4	20/jun/1997	10	Jéssica Hellen Cardoso Pedroso	20/jun/1997
30	SALA 4	26/mai/1997	11	Robson Regio da Silva	26/mai/1997

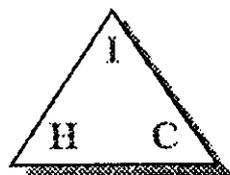


# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 5 MANHÃ

1	SALA 5	07/mai/1997	11	Pedro Henrique de S. Pereira	07/mai/1997
2	SALA 5	15/abr/1997	11	Gustavo Henrique da S. Santos	15/abr/1997
3	SALA 5	21/jan/1997	11	Daniele Aparecida Braga Ribeiro	21/jan/1997
4	SALA 5	15/jan/1997	11	Cesar Augusto Pereira da Gloria	15/jan/1997
5	SALA 5	27/dez/1996	11	Gabriel Souza Pereira	27/dez/1996
6	SALA 5	27/dez/1996	11	Peterson da Silva Cardoso	27/dez/1996
7	SALA 5	08/nov/1996	11	Caroline Gomes da Silva	08/nov/1996
8	SALA 5	08/jul/1996	11	Israel Barrado da Silva	17/set/1999
9	SALA 5	24/jun/1996	11	David John da Silva	24/jun/1996
10	SALA 5	07/mai/1996	12	Natali Jully Fagundes	07/mai/1996
11	SALA 5	27/fev/1996	12	Elton Aparecido César	27/fev/1996
12	SALA 5	06/fev/1996	12	Washington Régio da Silva	06/fev/1996
13	SALA 5	29/dez/1995	12	Carlos Eduardo dos Santos	29/dez/1995
14	SALA 5	03/nov/1995	12	Scarlet Rodrigues da Silva	03/nov/1995
15	SALA 5	11/out/1995	12	Willian da Silva	11/out/1995
16	SALA 5	08/out/1995	12	Guilherme Afonso da Silva	08/out/1995
17	SALA 5	27/set/1995	12	Stefanie Regina Dias Barbosa	27/set/1995
18	SALA 5	28/ago/1995	12	Farlen Santos Silva	28/ago/1995
19	SALA 5	04/ago/1995	12	Maria Luiza Figueiredo Araújo	04/ago/1995
20	SALA 5	28/jul/1995	12	Wanderson O. Rodrigues de Moraes	28/jul/1995
21	SALA 5	26/jul/1995	12	Isamara da Costa Rosa	26/jul/1995
22	SALA 5	24/jul/1995	12	Christian Rodrigues dos Santos	24/jul/1995
23	SALA 5	06/abr/1995	13	Mayara Batista dos Santos	06/abr/1995
24	SALA 5	20/jan/1995	13	Samuel Moura P. Silva	20/jan/1995
25	SALA 5	19/dez/1994	13	Marcos Vinícius Valentim	19/dez/1994
26	SALA 5	26/set/1994	13	Marcelo Augusto da S. Santos	26/set/1994
27	SALA 5	13/set/1994	13	Rodrigo Dias Ferreira	13/set/1994
28	SALA 5	22/mai/1994	14	Ayrton Senna Almeida	22/mai/1994
29	SALA 5	06/mai/1993	15	Rodrigo dos Santos Rodrigues	06/mai/1993
30	SALA 5	01/jan/1993	15	Estela Ferreira Silva	01/jan/1993

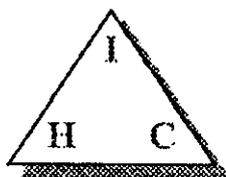
21



# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 6 MANHÃ

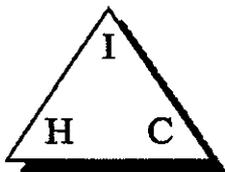
1	SALA 6	24/nov/2001	6	Maicon Henrique C. Barbosa	24/nov/2001
2	SALA 6	11/jul/2000	7	Amanda Ribeiro Mira	11/jul/2000
3	SALA 6	25/mar/2000	8	Samuele Antony de Almeida Santos	25/mar/2000
4	SALA 6	12/out/2000	7	Alexandro de Lima Morinigo	12/out/2000
5	SALA 6	15/jul/2000	7	Andreina Mendes Pereira	15/jul/2000
6	SALA 6	15/mai/2000	8	Ana Paula Rocha Almeida	15/mai/2000
7	SALA 6	10/jan/2000	8	Thiago Silva Passomato	10/jan/2000
8	SALA 6	07/dez/2000	7	Guilia Gomes Bellato	07/dez/2000
9	SALA 6	17/jan/2000	8	Luiz Guilherme da Silva	17/jan/2000
10	SALA 6	14/jan/2000	8	Kyrolyn Ramos de Souza	14/jan/2000
11	SALA 6	24/mai/2000	8	Mileny da Silva Matos	24/mai/2000
12	SALA 6	22/fev/2000	8	Jenifer Gabriele dos S. Alves Macena	22/fev/2000
13	SALA 6	17/abr/2000	8	Vinicius Aparecido Goes de Lima	17/abr/2000
14	SALA 6	21/out/2000	7	Hudson Bruno Santos Campanhã	21/out/2000
15	SALA 6	19/set/2000	7	Pablo Kaique Dias	19/set/2000
16	SALA 6	21/set/2000	7	Maycon Patrick Bueno Silva	21/set/2000
17	SALA 6	17/dez/2000	7	Linon Silva Lopes	17/dez/2000
18	SALA 6	12/out/2000	7	Laura Gernano da Silva	12/out/2000
19	SALA 6	02/jun/1999	9	Alan Ferreira dos Santos	02/jun/1999
20	SALA 6	15/jun/1999	8	Ingrid Conceição D. Vieira	15/jun/1999
21	SALA 6	17/mar/1999	9	Ester Rocha	17/mar/1999
22	SALA 6	09/jun/1999	9	Daniele Ferreira Machado	09/jun/1999
23	SALA 6	15/set/1999	8	Wellington Felix da Boaventura	15/set/1999
24	SALA 6	30/jun/1999	8	Luan Ivis Santos Silva	30/jun/1999
25	SALA 6	13/ago/1999	8	Maicon Rodrigues da Silva	13/ago/1999
26	SALA 6	30/jul/1999	8	Laiane Galdino da Silva	30/jul/1999
27	SALA 6	18/mai/1999	9	Gabriel Henrique F. de Almeida	18/mai/1999
28	SALA 6	20/abr/1999	9	Fernanda Candido Silva	20/abr/1999
29	SALA 6	18/jul/1999	8	Karen Cristina de C. Faria	18/jul/1999
30	SALA 6	06/set/1999	8	João Vitor Galdenço Bertioti	06/set/1999



# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 1 TARDE

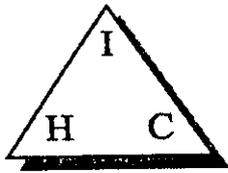
		NASCTO	IDADE	NOME	NASCTO
1	SALA 1	15/ago/2001	6	Mariane Cunha Bento de Oliveira	15/ago/2001
2	SALA 1	11/ago/2000	7	Beatriz Souza Mendes	11/ago/2000
3	SALA 1	07/mai/2000	8	Thiago Batista de Carvalho	07/mai/2000
4	SALA 1	19/abr/2000	8	Eliabe dos Reis	19/abr/2000
5	SALA 1	25/fev/2000	8	Karina Paschoal R. de Novaes	25/fev/2000
6	SALA 1	11/fev/2000	8	Karina Roberta da S. Santos	11/fev/2000
7	SALA 1	24/dez/1999	8	Vanessa Gomes da Silva	24/dez/1999
8	SALA 1	17/set/1999	8	Brenda Monique C. da Silva	17/set/1999
9	SALA 1	08/jun/1999	9	Jenifer Steffanie T. Soares	08/jun/1999
10	SALA 1	06/mai/1999	9	Bruna Micayane de Moura	06/mai/1999
11	SALA 1	05/mai/1999	9	Matheus Henrique C. Barbosa	05/mai/1999
12	SALA 1	05/abr/1999	9	Matheus Cesar F. Oliveira	05/abr/1999
13	SALA 1	04/abr/1999	9	Jonas Henrique Santos	04/abr/1999
14	SALA 1	16/fev/1999	9	Helisson Gabriel S. Gentil	16/fev/1999
15	SALA 1	27/nov/1998	9	Gloria Paula Duarte	27/nov/1998
16	SALA 1	05/out/1998	9	Leonardo Camargo T. dos Santos	05/out/1998
17	SALA 1	16/set/1998	9	Bruna Ribeiro Paschoal	16/set/1998
18	SALA 1	05/set/1998	9	Márcia Cristina B. de Oliveira	05/set/1998
19	SALA 1	24/ago/1998	9	Thifani Aparecida Motta	24/ago/1998
20	SALA 1	22/ago/1998	9	Viviane Gomes da Silva	22/ago/1998
21	SALA 1	09/jul/1998	9	Matheus Willian Fernandes	09/jul/1998
22	SALA 1	04/mai/1998	10	Larissa Santos Silva	04/mai/1998
23	SALA 1	24/mar/1998	10	Marcos Vinicius da Silva	24/mar/1998
24	SALA 1	11/mar/1998	10	Ana Leticia da Cunha Silva	11/mar/1998
25	SALA 1	25/dez/1997	10	Ana Beatriz Natalia Duarte	25/dez/1997
26	SALA 1	18/out/1997	10	Bruno Felipe Flauzino	18/out/1997
27	SALA 1	07/out/1997	10	Natalia Rodrigues C. Nigro	07/out/1997
28	SALA 1	22/jul/1997	10	Flávia Cristina S. da Silva	22/jul/1997
29	SALA 1	18/jul/1997	10	Vitor Guilherme Cordeiro Rosa	18/jul/1997
30	SALA 1	19/jun/1997	10	Gabriele Cristina P. da Silva	19/jun/1997



# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 2 TARDE

1	SALA 2	15/jun/1997	10	Bruno Serafin da Silva	15/jun/1997
2	SALA 2	14/jun/1997	10	Maria Isabele Celeste Duarte	14/jun/1997
3	SALA 2	01/jun/1997	11	Kelli Cristina de Souza	01/jun/1997
4	SALA 2	12/mai/1997	11	Ketilin de Almeida Régio	12/mai/1997
5	SALA 2	05/mai/1997	11	Douglas Gonçalves	05/mai/1997
6	SALA 2	21/abr/1997	11	Bruno Miquêia A Nunes	21/abr/1997
7	SALA 2	18/abr/1997	11	Leticia Isabela Ap <sup>a</sup> da Silva	18/abr/1997
8	SALA 2	25/mar/1997	11	Luiz Fernando de A. Arruda	25/mar/1997
9	SALA 2	18/mar/1997	11	Talita Tamires Ramos Rosa	18/mar/1997
10	SALA 2	06/mar/1997	11	Jean Timóteo	06/mar/1997
11	SALA 2	03/mar/1997	11	Vaneska dos Santos Régio	03/mar/1997
12	SALA 2	28/fev/1997	11	Leticia Almeida Vaz	28/fev/1997
13	SALA 2	27/fev/1997	11	Willian Gabriel da S. Pedroso	27/fev/1997
14	SALA 2	23/fev/1997	11	Vitor Augusto de L. Rodrigues	23/fev/1997
15	SALA 2	23/fev/1997	11	Thayná Mirela Soller Ribeiro	27/nov/1998
16	SALA 2	07/fev/1997	11	Italo Vinicius M. Moreira	07/fev/1997
17	SALA 2	26/jan/1997	11	Hellen Cristina de Oliveira	26/jan/1997
18	SALA 2	25/jan/1997	11	Kauan Wallan de Souza	25/jan/1997
19	SALA 2	23/jan/1997	11	Julia Graziela B. de Aguiar	23/jan/1997
20	SALA 2	27/dez/1996	11	Michael Douglas N. M. Medeiros	27/dez/1996
21	SALA 2	12/nov/1996	11	Maycon Willian da Silva	18/out/1997
22	SALA 2	17/out/1996	11	Adriano Oliveira Pinto Jr.	17/out/1996
23	SALA 2	02/out/1996	11	Larissa georgia Alves A Costa	02/out/1996
24	SALA 2	29/set/1996	11	Ingrid Correia Martins	29/set/1996
25	SALA 2	27/set/1996	11	Adriano Lima Morinigo	27/set/1996
26	SALA 2	27/set/1996	11	Cleyton Hortencio Gonçalves	27/set/1996
27	SALA 2	14/set/1996	11	Danielle Pereira dos Santos	14/set/1996
28	SALA 2	13/set/1996	11	Tatiane Aquino Dantas	13/set/1996
29	SALA 2	27/ago/1996	11	Luiz Henrique Diniz de Oliveira	27/ago/1996
30	SALA 2	03/ago/1996	11	Raquel Assunção da Silva	03/ago/1996

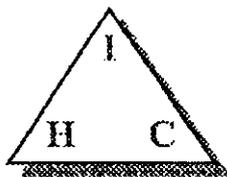


# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 3 TARDE

1	SALA 3	26/jul/1996	11	Ester Ferreira da Silva	26/jul/1996
2	SALA 3	26/jul/1996	11	Estefani Ferreira da Silva	<del>26/jul/1996</del>
3	SALA 3	25/jul/1996	11	Lucas da Silva Prestes	25/jul/1996
4	SALA 3	08/jul/1996	11	Luana C. Mendes Delgado	08/jul/1996
5	SALA 3	01/jul/1996	11	Douglas Araujo de Freitas	01/jul/1996
6	SALA 3	30/jun/1996	11	Kaio Henrique G. P. Silva	30/jun/1996
7	SALA 3	17/jun/1996	11	Isabela Oliveira Passomato	17/jun/1996
8	SALA 3	17/jun/1996	11	Bruna Micaela Garcia Valem	17/jun/1996
9	SALA 3	03/jun/1996	12	Júlio César Lopes da Silva	03/jun/1996
10	SALA 3	07/mai/1996	12	Vanessa Stefanie S. Silva	07/mai/1996
11	SALA 3	03/mai/1996	12	Matheus Ciriaco de Brito	03/mai/1996
12	SALA 3	19/abr/1996	12	Kethyn Cristina das Chagas	19/abr/1996
13	SALA 3	07/abr/1996	12	Bárbara Andrade Leitão	07/abr/1996
14	SALA 3	01/abr/1996	12	Carla Leticia Grupp de Lima	01/abr/1996
15	SALA 3	21/mar/1996	12	Edlaine dos S. Rodrigues	21/mar/1996
16	SALA 3	04/mar/1996	12	Hugo Leonardo Moreira	04/mar/1996
17	SALA 3	20/fev/1996	12	Larissa de Souza	20/fev/1996
18	SALA 3	13/fev/1996	12	Helder H. Duarte Almeida	13/fev/1996
19	SALA 3	12/fev/1996	12	Leticia Nunes Sette	12/fev/1996
20	SALA 3	08/fev/1996	12	Ana Carolina dos Santos	08/fev/1996
21	SALA 3	20/jan/1996	12	Micaela Thayane de Moura	20/jan/1996
22	SALA 3	15/jan/1996	12	Victor Augusto P. Teixeira	15/jan/1996
23	SALA 3	20/dez/1995	12	Joyce Martimbianco Ferreira	20/dez/1995
24	SALA 3	06/dez/1995	12	Emily Talita Ap <sup>a</sup> Santos	06/dez/1995
25	SALA 3	24/nov/1995	12	Juliana Bello Ribeiro	24/nov/1995
26	SALA 3	23/nov/1995	12	Ana Cláudia P. de Lima	23/nov/1995
27	SALA 3	08/out/1995	12	Thaíres Batista de Carvalho	08/out/1995
28	SALA 3	06/out/1995	12	Tharly Matheus de Andrade	06/out/1995
29	SALA 3	05/out/1995	12	Giovani Assis Almeida	05/out/1995
30	SALA 3	05/out/1995	12	Gabriela de Jesus dos Santos	05/out/1995

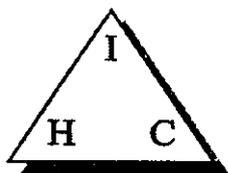
Ju



# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 4 TARDE

1	SALA 4	13/set/1995	12	Laura dos Santos Régio	13/set/1995
2	SALA 4	09/set/1995	12	Adenilson da Silva Melo	09/set/1995
3	SALA 4	04/set/1995	12	Alisson Ribeiro	04/set/1995
4	SALA 4	01/set/1995	12	Jéssica Pattete Rodrigues	01/set/1995
5	SALA 4	08/ago/1995	12	Joyce Karine Carvalho Costa	08/ago/1995
6	SALA 4	06/ago/1995	12	Débora Caroline B. Nascimento	06/ago/1995
7	SALA 4	23/jun/1995	12	Suellen Gleice dos Santos	23/jun/1995
8	SALA 4	22/jun/1995	12	Mariana Ap <sup>a</sup> de Camargo	22/jun/1995
9	SALA 4	06/jun/1995	13	Welton da Silva Souza	06/jun/1995
10	SALA 4	27/mai/1995	13	Kennedy Nickson Martins	27/mai/1995
11	SALA 4	25/mai/1995	13	Matheus Alves de Souza	25/mai/1995
12	SALA 4	05/mai/1995	13	Jefferson Henrique C. Sampaio	05/mai/1995
13	SALA 4	05/mai/1995	13	Jackson Henrique C. Sampaio	05/mai/1995
14	SALA 4	02/mai/1995	13	Carla Maria Silva de Oliveria	02/mai/1995
15	SALA 4	25/mar/1995	13	Lucas Tadeu Ribeiro	25/mar/1995
16	SALA 4	14/mar/1995	13	Adrielle Pereira dos Santos	14/mar/1995
17	SALA 4	08/mar/1995	13	Felipe de Oliveira Barbosa	08/mar/1995
18	SALA 4	27/fev/1995	13	Eliezer Pereira Souza	27/fev/1995
19	SALA 4	28/jan/1995	13	Anselmo Augusto de A Ferreira	28/jan/1995
20	SALA 4	16/jan/1995	13	Lucas Franco Araldo	16/jan/1995
21	SALA 4	27/dez/1994	13	Larissa Maira da Silva	27/dez/1994
22	SALA 4	30/nov/1994	13	Gisele de Souza	30/nov/1994
23	SALA 4	21/out/1994	13	Edilson Fernando Félix	21/out/1994
24	SALA 4	18/out/1994	13	Saulo Ramos Wemeck	18/out/1994
25	SALA 4	14/out/1994	13	Pamela Cristina L. da Silva	14/out/1994
26	SALA 4	02/out/1994	13	Ademilson de A Menezes	02/out/1994
27	SALA 4	15/ago/1994	13	Willian Felipe E. Souza	15/ago/1994
28	SALA 4	13/jun/1994	13	Marilia Silva Rosa	13/jun/1994
29	SALA 4	04/jun/1994	14	Matheus Augusto Jacob	04/jun/1994
30	SALA 4	30/mai/1994	14	Matheus Ferreira da Silva	30/mai/1994

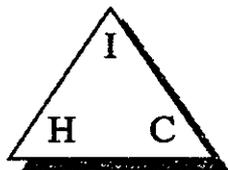


# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 5 TARDE

1	SALA 5	26/mai/1994	14	Rafaela Ribeiro Ferreira	26/mai/1994
2	SALA 5	24/mai/1994	14	Pedro H. A de Arruda	24/mai/1994
3	SALA 5	18/mai/1994	14	Celito Gonçalves dos Santos	18/mai/1994
4	SALA 5	14/mar/1994	14	Ana Paula da Silva Melo	14/mar/1994
5	SALA 5	13/mar/1994	14	Anderson Mauro S. da Silva	13/mar/1994
6	SALA 5	12/mar/1994	14	David William D. Almeida	12/mar/1994
7	SALA 5	12/mar/1994	14	Amanda Sapino	12/mar/1994
8	SALA 5	05/mar/1994	14	Aline Cristine dos Santos Guerres	05/mar/1994
9	SALA 5	10/jan/1994	14	Joyce Melory Elias	10/jan/1994
10	SALA 5	20/dez/1993	14	Luane Priscila de Oliveira	20/dez/1993
11	SALA 5	02/dez/1993	14	Kenny Rosa Cordeiro	02/dez/1993
12	SALA 5	20/nov/1993	14	Marleize Augusto Salles	20/nov/1993
13	SALA 5	20/nov/1993	14	Luana Gonçalves de Oliveira	20/nov/1993
14	SALA 5	22/jul/1993	14	Luan Gabriel Ribeiro	22/jul/1993
15	SALA 5	21/jul/1993	14	Felipe Braga Ribeiro	21/jul/1993
16	SALA 5	17/jun/1993	14	Ellen Wannessa Almeida	17/jun/1993
17	SALA 5	09/jun/1993	15	Tamires Batista de Carvalho	09/jun/1993
18	SALA 5	11/mai/1993	15	Daniele Nunes Sette	11/mai/1993
19	SALA 5	19/abr/1993	15	Katelyn Aparecida Gomes	19/abr/1993
20	SALA 5	08/abr/1993	15	Caroline Fernanda C. Leite	08/abr/1993
21	SALA 5	13/fev/1993	15	Moisés Frutuoso Figueredo	13/fev/1993
22	SALA 5	09/fev/1993	15	Eliton dos Santos Jr.	09/fev/1993
23	SALA 5	05/fev/1993	15	Eduarda Maria da Silva	05/fev/1993
24	SALA 5	11/dez/1992	15	Matheus Lima Melo	11/dez/1992
25	SALA 5	28/nov/1992	15	Bruna Almeida Rosa	28/nov/1992
26	SALA 5	19/out/1992	15	Jeyckson Robert Elias	19/out/1992
27	SALA 5	13/out/1992	15	Bruna Cristina A de Arruda	13/out/1992
28	SALA 5	01/set/1992	15	Alex Sandro Paulino da Silva	01/set/1992
29	SALA 5	31/ago/1992	15	Alan Vinicius de Oliveira	31/ago/1992
30	SALA 5	26/dez/1999	8	Vinicius Felipe Assis Araújo	26/dez/1999

27  
26



# INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

## SALA 6 TARDE

1	SALA 6	23/fev/1999	9	Adriel Rodrigues de Assis	23/fev/1999
2	SALA 6	13/set/1999	8	Thainara Alves Barbosa	13/set/1999
3	SALA 6	23/mar/1999	9	Joseph Cristhoffer Aguiar Fernandes	23/mar/1999
4	SALA 6	11/dez/1998	9	Micaela Stefanie Queimado	11/dez/1998
5	SALA 6	16/jun/2000	7	Giovana Cristina de Pontes Silva	16/jun/2000
6	SALA 6	26/ago/1998	9	Samara Mayara da S. Souza	26/ago/1998
7	SALA 6	15/dez/1999	8	Guilherme dos Santos Pena	15/dez/1999
8	SALA 6	13/mar/1999	9	Beatriz da Silva Farias	13/mar/1999
9	SALA 6	16/jul/1999	8	Gabriel Matheus de B. Pauletti	16/jul/1999
10	SALA 6	17/mar/1999	9	Pamela Perelra Fernandes	17/mar/1999
11	SALA 6	03/nov/1999	8	Caroline Monique Santos	03/nov/1999
12	SALA 6	03/jul/1999	8	Gabriele dos Santos Maria	03/jul/1999
13	SALA 6	10/dez/1998	9	Ketilin Vitória Ernesto Souza	10/dez/1998
14	SALA 6	29/nov/1998	9	Laraiane Natally dos S. Viana	29/nov/1998
15	SALA 6	02/dez/1998	9	Miriele Machado Senne	02/dez/1998
16	SALA 6	30/jul/1998	9	Vitor Alexandre Martins	30/jul/1998
17	SALA 6	24/jan/2000	8	Talita Lima de Oliveira	24/jan/2000
18	SALA 6	02/jan/2000	8	Christian de Almeida B. Augustinho	02/jan/2000
19	SALA 6	14/mai/2000	8	João Gabriel Teodoro	14/mai/2000
20	SALA 6	05/dez/1999	8	Nathaly da Silva Santos	05/dez/1999
21	SALA 6	22/fev/2000	8	Thamires Keila de Lima	22/fev/2000
22	SALA 6	28/jun/2000	7	Alessandro de Oliveira Nascimento	28/jun/2000
23	SALA 6	01/out/2000	7	Gabriel José Ribeiro	01/out/2000
24	SALA 6	12/out/2000	7	Alexandro de Lima Morinigo	12/out/2000
25	SALA 6	17/fev/2000	8	Geovane Aparecido Cordeiro	17/fev/2000
26	SALA 6	07/dez/2001	7	Luan Heneique Ferreira dos Santos	07/dez/2001
27	SALA 6	29/ago/2000	7	Edson Fernando Rosa de Souza	29/ago/2000
28	SALA 6	16/mar/1998	10	Jonatan Soares Silva	16/mar/1998
29	SALA 6	29/jan/1999	9	Kathleen Fernanda A. Oliveira	29/jan/1999
30	SALA 6	06/set/1999	8	João Vitor Galdenço Bertioti	06/set/1999



Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

1

29  
29

**ESTATUTO SOCIAL**  
**INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS**

**CAPÍTULO I -**  
**DA ORGANIZAÇÃO E FINS DA ASSOCIAÇÃO**

**ARTIGO 1º** - O INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS, doravante denominado INSTITUTO, fundado na cidade de São Paulo por um grupo de maçons, ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, aos 17 dias do mês de maio de 1941, se constitui numa Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educativo, de assistência social e cultural, sem prazo determinado de duração, com sede e foro nesta cidade de Sorocaba, à Rua Humberto de Campos, nº 541; CEP 18060 000, e será regido por este Estatuto e Legislação vigente, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.493.977/0001-36;

§ ÚNICO - O Instituto aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional positivo na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**ARTIGO 2º** - O Instituto na educação tem por finalidade: - Auxiliar as famílias na complementação da educação integral de seus filhos, especialmente as domiciliadas em Sorocaba, sem distinção de origem, raça, credo, sexo, cor ou qualquer outra forma de discriminação;

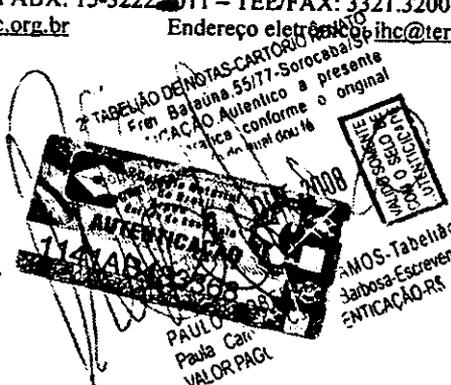
- a) Atender as crianças e adolescentes que freqüentem o primeiro grau de ensino fundamental e médio, proporcionando-lhes condições de desenvolvimento físico, moral e intelectual por meio de atividades paralelas e complementares aos cursos escolares;
- b) Proporcionar aos atendidos a iniciação profissional, por meio de noções e práticas elementares de artes e ofícios;
- c) auxílio e amparo a pessoas carentes, notadamente crianças e adolescentes e demais desvalidos como portadores de deficiência física e mental, idosos e enfermos e ações sociais por meios de projetos próprios ou em parceria com outras entidades de direito privado ou público;

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 - TEL/FAX: 3321.3200

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

1ª OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yatsumi Otaguro  
Escrivente Autorizada





- d) O Instituto visará atender prioritariamente as crianças das famílias que, pelas dificuldades de sobrevivência, de natureza econômica ou não, devam ser selecionadas entre as que procurem atendimento;
- e) na execução de suas finalidades, o Instituto poderá atuar diretamente ou delegar parte de suas atribuições, mediante convênio com órgãos públicos ou Institutos privados, nas áreas assistenciais, educação, cultura, saúde esportiva e eventos;
- f) O Centro Cultural expressa toda forma de cultura junto à comunidade assistida, proporcionando o pleno desenvolvimento das artes de forma geral e os ofícios.

## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

### ARTIGO 3º - Os sócios do Instituto são de cinco categorias:

- a) - FUNDADORES;
- b) - CONTRIBUIENTES;
- c) - EFETIVOS;
- e) - BENEMÉRITOS;
- f) - HONORÁRIOS.

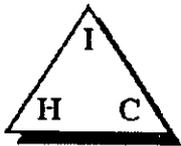
- 1) - **FUNDADORES** - são aquelas ilustres pessoas que participaram do processo de fundação do Instituto, e que assinaram o livro de presença, bem como outros documentos pertinentes que fazem parte da história da Entidade;
- 2) - **CONTRIBUIENTES** - são aqueles que admitidos e aprovados pela Diretoria Executiva, contribuam com mensalidade fixada pela Entidade ou maior que esta, se assim for expressamente solicitado;
- 3) - **EFETIVOS** - são todos aqueles que sejam maçons ativos do quadro da Loja Maçônica XXVI de Maio, regularmente constituída na cidade de Sorocaba, e que contribuam com importância em dobro daquela fixada anualmente pela Diretoria Executiva aos sócios contribuintes;

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 - TEL/FAX: 3321.3200

Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

PROFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
*Adriana Yatsumi Otaguro*  
Escrivente Autorizada

2ª TABELÃO DE NOTAS CARTÓRIO RENATO  
Pra. Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba/SP  
AUTENTICAÇÃO. Autenticar a presente  
engrafada conforme o original  
11444  
1987  
PAULO  
Paula Caroline  
VALOR PAGO DE 22,10  
7-RS



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

4) - **BENEMÉRITOS** - são os associados agraciados com essa honraria por terem prestado serviços de excepcional relevância ao Instituto, mediante proposta formulada pela Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Deliberativo ou proposta por este;

5) - **HONORÁRIOS** - são os que sendo estranhos ao quadro social, sejam agraciados com essa honraria, por terem prestado serviços de excepcional relevância ao Instituto, mediante proposta feita pela Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho Deliberativo ou formulada por este último;

### ARTIGO 4º - Direitos e Deveres dos associados:

#### 1) - são direitos dos associados

- a) recorrer ao Conselho Deliberativo em relação a penalidades previstas neste Estatuto e determinadas pela Diretoria Executiva, sendo assegurado o direito de ampla defesa no prazo de dez dias da aplicação da pena, através de recurso protocolado na Secretaria;
- b) exclusivamente aos sócios pertencentes à categoria EFETIVOS: participar das Assembléias Gerais, propondo, discutindo e votando matéria constante da Ordem do Dia;
- c) exclusivamente aos sócios pertencentes à categoria EFETIVOS: votar e ser votado em qualquer cargo eletivo, desde que em pleno gozo de seus direitos, observadas as demais disposições estatutárias e regulamentares;
- d) propor por escrito à Diretoria Executiva, qualquer reivindicação, reclamação, sugestão ou assunto de interesse próprio, dos associados da Entidade;
- e) Exclusivamente aos sócios EFETIVOS é permitido e desde que em gozo de seus direitos sociais, serem membros do Conselho Deliberativo, e
- f) - solicitar a sua exclusão do quadro social
- g) - participar de todas as atividades do INSTITUTO

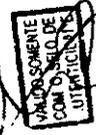
#### 2) - são deveres dos associados:

- a) pagar pontualmente as contribuições que forem fixadas pela Diretoria Executiva;
- b) acatar e cumprir as normas estatutárias, as decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;
- c) exercer, com proficiência e gratuitamente, os cargos ou funções para os quais tenham sido eleitos ou indicados.

  
 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
 JURÍDICA DE SOROCABA  
 Adriana Tatsumi Otaguro  
 Escrevente Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zuímira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil  
 Telefones: PABX: 15-3222.2011 - TEL/FAX: 3321.3200  
 Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

Endereço eletrônico: [ihc@ihc.org.br](mailto:ihc@ihc.org.br)  
 Rua Frei Barauna, 55/77 - Sorocaba/SP  
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente  
 cópia reprográfica conforme o original  
 a meu apresentado do qual dou fé



21 OUT 2008  
 ROBERTO RAMOS-Tabenão  
 Caroline Cabral Embosa-Escrevente  
 JUR PAGO DE AUTENTICAÇÃO-RS



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

d) prestigiar o Instituto por todos os meios possíveis.

§ - ÚNICO – não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

**ARTIGO 5º - Serão penalizados os sócios:** Aqueles que, em qualquer situação, atentar ao convívio social pela inobservância das disposições estatutárias, regulamentares e resolutivas, ou ainda praticar ato contrário à lei e à moral, aos bons costumes ou à segurança ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) b) repreensão;
- c) c) exclusão.

§ 1º - as penalidades de advertência ou repreensão, será aplicada ao associado que praticar qualquer ato que, pela sua natureza, forem consideradas de caráter leve ou médio, respectivamente e se oportuno ou conveniente será feita no ato, preventiva e verbalmente, por qualquer diretor no exercício de suas funções, ficando ainda o infrator sujeito à comunicação por escrito a critério da Diretoria Executiva;

§ 2º- com a exclusão, os associados que atrasarem por mais de três (3) meses o pagamento das mensalidades, sem motivo justificável, desrespeitarem o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal ou qualquer de seus membros; ou ainda que lesarem, por atos ou palavras, o patrimônio moral, material do Instituto e infringirem as disposições deste estatuto;

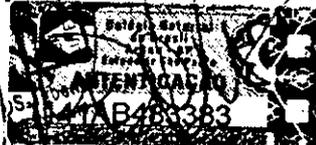
- a) reincidirem no previsto na letra “b” do inciso anterior;
- b) os sócios efetivos que, por qualquer razão deixarem de pertencer ao quadro da Loja Maçônica XXVI de Maio, ou ficarem irregular em relação a esta;
- c) as penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva, cabendo recurso para o Conselho Deliberativo e se for o caso, submetida à Assembléia Geral;
- d) os sócios contribuintes eliminados por atraso no pagamento de mensalidades poderão reingressar no quadro social, mediante nova proposta, desde que, previamente, liquidem seus débitos, devendo ser aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo;
- e) os demais, desde que se reabilitem plenamente, a juízo do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 6º -** Os sócios não responderão individual, solidária ou nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO.

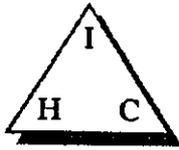
Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 – TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yatsumi Okamoto  
Escrivente Autorizada  
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada do qual dou fé

21 OUT 2008



Soroc.  
PAULO ROBERTO RAMOS  
Paula Caroline Cabral da  
VALOR PAGTO de R\$ 15,00



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

5

33  
38

## CAPÍTULO III

### DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

**ARTIGO 7º** - são os seguintes órgãos de administração e de fiscalização:

- I) – Conselho Deliberativo;
- II) – Assembléia Geral;
- III) - Diretoria Executiva;
- IV – Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO IV

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**ARTIGO 8º** - O Conselho Deliberativo é formado exclusivamente pelos sócios EFETIVOS, todos os membros ativos e regulares da Loja Maçônica XXVI de Maio, entidade mantenedora do Instituto em todos os seus aspectos, sendo que a Loja Maçônica XXI de Maio informará ao Conselho sempre que necessário, as alterações ocorridas em seu quadro social, sendo que a posse de cada membro no Conselho ocorrerá simultaneamente com o seu ingresso na Loja Maçônica XXVI de Maio;

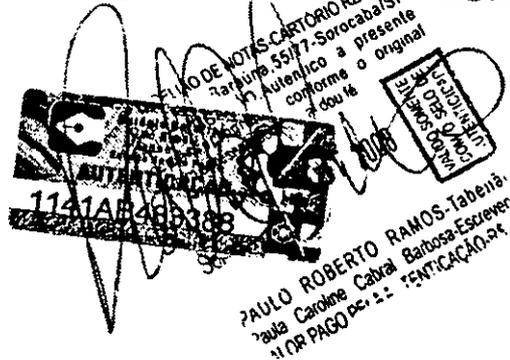
§ 1º – Os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, pertencentes à categoria de sócios EFETIVOS, automaticamente por ocasião de suas posses nas funções em que foram eleitos, deixam de pertencer ao Conselho Deliberativo, sendo-lhes assegurado o direito de retornar ao Conselho, após o cumprimento de seus mandatos.

§ 2º - As reuniões serão realizadas:

- 1) - Ordinariamente, na forma preconizada neste Estatuto;
- 2) - Extraordinariamente,
  - a) - mediante convocação do Presidente do Conselho;
  - b) – solicitação formulada pela Diretoria do Instituto;
  - c) - solicitação da maioria dos membros do Conselho Fiscal e
  - d) – solicitação de dois terços dos Conselheiros.

PROFESSOR DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yatsumi Otogure  
Escritora Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 – TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)





# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

- § 3º - O Conselho somente deliberará com a presença de um quinto de seus membros;
- § 4º - verificada a presença de número legal de Conselheiros, o Presidente passará aos assuntos constantes da pauta;
- § 5º - Cada Conselheiro terá direito a um voto e as decisões tomadas por maioria simples, salvo as exceções estatutárias, não sendo permitido voto por procuração;
- § 6º - Ao Presidente cabe apenas o voto de desempate;
- § 7º - traçar as diretrizes gerais e do plano anual de atividades a ser elaborado pela Diretoria Executiva;
- § 8º - autorizar a Diretoria Executiva à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, o recebimento de subvenções, legados e donativos, as reformas e construções civis, de valor superior a 50 (cinquenta) salários mínimos vigentes, excluindo desse limite às aplicações financeiras em nome da Entidade e as despesas com a folha de pagamento e seus encargos sociais;
- § 9º - Se algum dos membros do Conselho Deliberativo deixar de participar a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa, infringir este Estatuto ou praticar qualquer ato atentatório a dignidade, a moral, ou aos bons costumes, poderá perder seu mandato, ficando a decisão do Conselho Deliberativo a sua readmissão;
- § 10º - Auditar e controlar as contas do Instituto, contratando se for o caso uma auditoria externa;
- § 11º - Aprovar a concessão de títulos aos sócios Beneméritos e Honorários;
- § 12º - Criar comissões, entre as quais para propor reformas no estatuto social, submetendo-a a apreciação e deliberação da Assembléia Geral;
- § 13º - Resolver casos omissos neste estatuto e se for o caso, submetê-lo a aprovação e deliberação da Assembléia Geral;
- § 14º - Autorizar a Diretoria Executiva a contrair empréstimos ou financiamento junto a Instituições financeiras;
- § 15º - Decidir a utilização de eventual superávit;
- § 16º - Aprovar ou não, a admissão de sócios autorizados pela Diretoria Executiva.
- § 17º - O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente em março de cada ano para tomar conhecimento e deliberar sobre a gestão da Diretoria Executiva, das contas da tesouraria e outros

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 - TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

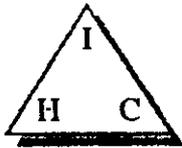
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yasumi Otuguro  
Escritora Autorizada

TABELOÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO  
Fria Baraúna, 55177 - Sorocaba/SP  
AUTENTICAÇÃO. Autêntico a presente  
cópia fotográfica conforme o original  
do qual dou fé

7141AB48339

PAULO ROBERTO RAMOS-Tabeloão  
Paula Caroline Cabral Barbosa-Escritora  
- ATOR PAGO DE: 21 - AUTENTICAÇÃO-RS

*Handwritten signature*



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

7

35  
39

assuntos de interesse do Instituto, e, no mês de novembro de cada ano para apreciar e aprovar o orçamento, os projetos sociais, culturais, e culturais para o próximo ano;

**ARTIGO 9º - A Presidência do Conselho Deliberativo** será exercida pelo Presidente eleito juntamente com um Secretário, sendo que essa eleição ocorrerá no mês de novembro, dos anos pares, por aclamação ou por voto da maioria simples.

§ 1º - O mandato do Presidente do Conselho Deliberativo e Secretário são de dois anos, a contar da posse;

§ 2º - nas ausências ou impedimentos do Presidente do Conselho Deliberativo e ou Secretário, será substituído por um dos presentes, eleito pelos presentes;

**ARTIGO 10º - Compete ao Presidente:** – presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, e as Assembléias Gerais, coordenando os debates e tomando os votos;

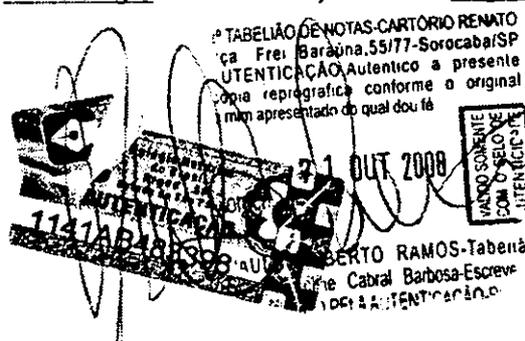
- a) Sempre que necessário, proferir voto de desempate não votando nas votações normais;
- b) Convocar as Assembléias ordinárias e extraordinárias;
- c) Convocar os membros da Diretoria Executiva a prestar esclarecimentos inerentes ao cargo;
- d) Assinar documentos e as atas das assembléias do Conselho Deliberativo, conjuntamente com o Secretário;
- e) Representar e prestar informações sobre o Conselho Deliberativo quando solicitado.

**ARTIGO 11º - Compete ao Secretário:**

- a) secretariar as assembléias do Conselho Deliberativo, delas lavrando e assinando, em conjunto com o Presidente, as respectivas atas;
- b) orientar as correspondências e todas as escritas do Conselho Deliberativo;
- c) manter organizados e arquivados os livros, registros e documentos do Conselho Deliberativo;
- d) receber as propostas, projetos e sugestões dos Conselheiros e elaborar as pautas das assembléias, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo;
- e) assessorar o Presidente do Conselho Deliberativo nos assuntos pertinentes à sua competência;

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 – TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yasumi Otaguro  
Escritora Autorizada





# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

## CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 12°** - a Assembléia Geral é o órgão máximo de administração social, dela tendo direito de participar todos os associados que estejam inscritos na categoria EFETIVOS, em pleno gozo de seus direitos estatutários;

**ARTIGO 13°** - as Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, serão convocadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, conforme dispõe o estatuto social em seu Artigo 20°, através de Edital afixado na Secretaria do Instituto Humberto de Campos, com cópia a Loja Maçônica XXVI de Maio, Sorocaba e ainda através de correspondência postada de forma simples a todos os sócios efetivos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, informando o local, dia e horários para a 1ª e 2ª convocação, com intervalo de trinta minutos, para sua instalação sendo que para a 2ª convocação, a Assembléia será realizada com qualquer número de sócios presentes, e deverá constar a Ordem do Dia dos assuntos a serem tratados.

§ UNICO – não poderão ser tratados assuntos que não estejam previstos na Ordem do Dia do Edital de Convocação, sendo nulas as deliberações que a respeito forem tomadas;

**ARTIGO 14°** - as assembléias, realizadas serão lavradas atas em livro próprio ou por sistema informatizado, em folhas seqüencialmente numeradas, as quais serão rubricadas e ao final assinadas pelo Presidente da Assembléia e pelo Secretário;

**ARTIGO 15°** - as Assembléias Gerais, observado calendário, o roteiro e o modelo dos documentos, serão convocadas, abertas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou seu substituto legal, na forma preconizada neste Estatuto;

**ARTIGO 16°** – na Assembléia Geral ordinária para eleição, será observado que:

- a) os candidatos só poderão concorrer por uma das chapas;
- b) havendo mais de uma chapa, será eleita a que obtiver a maioria relativa;
- c) ocorrendo empate na apuração dos votos será decidido o voto de qualidade, proferido pelo Presidente da Assembléia, que será o Presidente do Conselho Deliberativo;
- d) havendo apenas uma chapa, esta será eleita por aclamação.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yasumi Otaguro  
Escrivente Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 – TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

Endereço eletrônico: [ihc@ihc.org.br](mailto:ihc@ihc.org.br)  
Pça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba/SP  
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do qual dou fé

114 AB 48  
DUT 2008  
VALOR PAGU DE R\$ 2,00  
AUTENTICAÇÃO-RS  
HUMBERTO RAMOS-Tabelão  
e Cabral Barbosa-Escrivente



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

9

37  
36

§ ÚNICO – O Presidente do Conselho Deliberativo observando o não cumprimento do item “a” deste artigo notificará os presidentes das chapas envolvidas com prazo de 5 dias para as mesmas providenciarem a substituição do candidato sob pena de impugnação das chapas.

**ARTIGO 17º** - no caso de eleição, cabe ao Presidente, proclamar o nome da chapa eleita, determinar a leitura dos nomes de seus componentes e dar posse de imediato aos mesmos;

§ ÚNICO - até 90 (noventa) dias antes das eleições, ou seja, nos meses de julho, agosto e setembro dos anos das eleições para a Diretoria Executiva e até a posse da administração eleita, não serão permitidas alterações na peça orçamentária anteriormente aprovada;

**ARTIGO 18º** - os sócios efetivos que desejarem concorrer às eleições para Diretoria Executiva deverão providenciar o registro da chapa com os nomes de seus componentes e seus respectivos cargos na secretaria do INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data aprazada para a realização das eleições.

§ ÚNICO – Admite-se apenas uma reeleição para o mesmo cargo

**ARTIGO 19º** - a Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada:

- a) - pelo Presidente do Conselho Deliberativo,
- b) - por iniciativa de no mínimo 1/3 (um terço) do quadro do Conselho Deliberativo;
- c) - pela Diretoria Executiva, por sua maioria;
- d) - pelo Conselho Fiscal, por sua maioria;
- e) - por 2/3 dos associados, mediante solicitação dirigida ao Conselho Deliberativo e este órgão deve atender o pleito e fixar em quinze dias a data para sua realização.

**ARTIGO 20º** a Assembléia Geral Extraordinária, observado o calendário, o roteiro e os modelos de documentos aprovados previamente, será convocada, aberta, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho e deliberar sobre:

- I) proposta de alteração deste Estatuto;
- II) proposta da Diretoria Executiva para alienação ou gravame sobre bens imóveis, mediante pareceres dos Conselhos Superior e Fiscal;
- III) proposta de mudança de objetivos ou dissolução do Instituto, mediante pareceres dos Conselhos Superior e Fiscal;

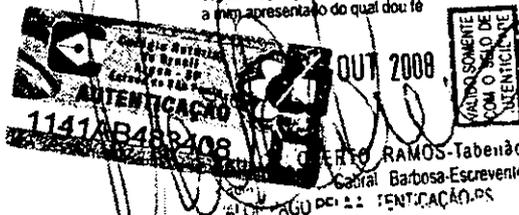
Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 – TEL/FAX: 3321.3200

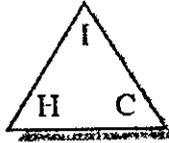
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br)

Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yasumi Otaguro  
Escritorinha Autorizada

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO  
Praça Frei Barbalena, 55/77 - Sorocaba/SP  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a imp. apresentação do qual dou fé





# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

- IV – eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- V) – Destituição de integrantes do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, por inobservância dos dispositivos deste Estatuto, Regimentos e Regulamentos da Entidade.
- VI) recurso de associado contra penalidade de exclusão;
- VII) casos omissos neste Estatuto, e que não foram objetos de solução por parte do Conselho Deliberativo e com parecer deste.
- VIII – Da liquidação ou Extinção do Instituto
  - § ÚNICO: para deliberação, tanto em primeira quanto em segunda convocação, será exigido o voto concorde:
    - a) Para as deliberações a que se referem os itens I a V, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim.
    - b) Da maioria absoluta dos associados aptos a participar, quando de se tratar das matérias referidas neste artigo, itens - VI, VII e VIII combinado com o disposto no Artigo 44º deste Estatuto.

## CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

### ARTIGO 21º - A Diretoria Executiva será composta por:

- a) - Presidente
- b) - 1º e 2º Vices-Presidente.
- c) - 1º e 2º Secretários,
- d) - 1º e 2º Tesoureiros
- e) - Diretor de Patrimônio,
- f) - Diretor Cultural,
- g) - 1º Diretor de Eventos,
- h) - 2º Diretor de Eventos,
- i) - Diretor de Assistência Social,

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Auriana Yasumi Otaguro  
Escrivente Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 / Fone: 15-3222.2011 / FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) e-mail: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

INSCRIÇÃO DE NOTAS-CANCELADAS  
Cópia: reprográfica conforme o original  
a não apresentado do qual foi

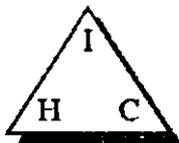
21 OUT 2008

1141 B

105 Adria...  
Escrivente

VALIDO SOMENTE DE  
UNID. SELD DE  
COM AUTENTICANTE

*(Handwritten signature)*



- j) - Orador.
- k) - 1º Diretor Suplente
- l) - 2º Diretor Suplente
- m) - 3º Diretor Suplente

**Competindo-lhes:**

- a) colocar em prática os objetivos do Instituto, exercendo as atribuições que a Lei, o Estatuto e o Regimento Interno lhe conferem;
- b) reunir-se mensalmente ou sempre que necessário, sendo suas decisões tomadas pelo voto da maioria simples, se lavrado as respectivas atas;
- c) propor o valor das contribuições mensais dos sócios;
- d) verificar os balancetes mensais do Diretor 1º Tesoureiro;
- e) levar ao conhecimento do Conselho Deliberativo o que for de sua competência;
- f) elaborar relatórios, balancetes e balanço anual, colocando documentos e livros à disposição do Conselho Fiscal, sempre que solicitados.

§ 1º - juntamente com os membros da Diretoria Executiva, serão eleitos mais três Diretores, denominados SUPLENTEs, e substituirão todos os demais diretores da executiva, com exceção do Presidente, na ordem em que foram eleitos;

§ 2º - na primeira reunião da Diretoria Executiva em que for declarada a vacância do cargo, por qualquer motivo, será dada a posse ao Diretor Suplente, devendo este ato ser registrado em Ata da Diretoria Executiva para posse imediata e comunicado ao Conselho Deliberativo, e este em sua primeira reunião, lavrará a respectiva Ata o comunicado expedido pela Diretoria Executiva.

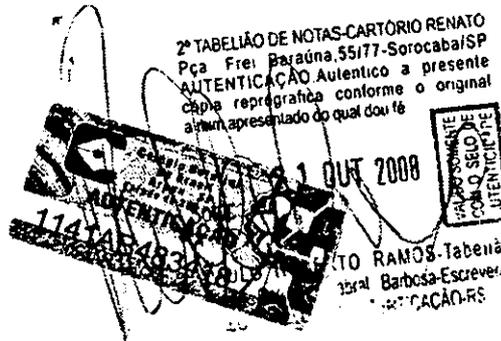
§ 3º - haja vista o disposto previsto no § 1º deste Artigo, ocorrendo por qualquer motivo à vacância do cargo de Presidente e os Vices Presidentes devidamente eleitos deixarem de tomar posse, face qualquer impedimento ou recusa, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, para que sejam eleitos e empossados, o novo Presidente, bem como o 1º e 2º Vices Presidente.

**ARTIGO 22º - Compete ao Diretor Presidente da Diretoria Executiva:**

- a) dirigir o Instituto em suas atividades normais e estatutárias;
- b) representar o Instituto em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yasumi Otsubaru  
Escritorante Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 - TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)





# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

- c) solicitar reuniões do Conselho Deliberativo;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- e) adquirir bens móveis e material de consumo até o limite de 50 (cinquenta) salários mínimos;
- f) firmar contratos, receber e dar a quitação; endossar e caucionar; autorizar despesas e fazer pagamentos; movimentar contas bancárias e assinar cheques conjuntamente com o tesoureiro;
- g) firmar balanços e elaborar relatório para exame do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e das autoridades;
- h) admitir e dispensar empregados, fixando-lhes salários e aplicando-lhes punições;
- i) contratar advogados e constituir procuradores;
- j) atribuir aos demais Diretores tarefas eventuais ou funções administrativas, sem prejuízo das suas atribuições estatutárias;
- k) praticar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho Deliberativo e pelo Regimento Interno.

**ARTIGO 23° - Compete aos Diretores 1° e 2° Vices-Presidente auxiliar e substituir o Diretor Presidente nos casos de impedimento, ausência ou vacância do cargo.**

**ARTIGO 24° - Compete ao Diretor 1° Secretário:** a) orientar a correspondência e toda a escrita do Instituto; b) redigir e assinar relatórios; c) lavrar atas das reuniões; d) manter organizados e arquivados os livros, registros e documentos.

**ARTIGO 25° - Compete ao Diretor 2° Secretário auxiliar e substituir, nos casos de impedimento ou ausência, o Diretor 1° Secretário.**

**ARTIGO 26° - Compete ao Diretor 1° Tesoureiro:** a) praticar todos os atos financeiros, inclusive efetuar aplicações financeiras em nome do Instituto, sem a observância de limite, em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, ou outro órgão que venha a substituir a este; b) movimentar contas bancárias e assinar cheques conjuntamente com o Diretor Presidente; c) firmar recibos; d) efetuar pagamentos autorizados; e) dar parecer em cotações e concorrências; f) preparar balancetes mensais e o balanço anual;

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yasumi Otoguro  
Escritor Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 / FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) e eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

TABELÃO DE NOTAS  
Ca. Frey Barão nº 17-568  
AUTENTICAÇÃO Autêntica  
cópia (reprodutiva conforme  
a mm apresentado do qual dou fé  
21 OUT 2008  
HUMBERTO RAMOS-Tabenz.  
ine Cabral Barbosa-Escreve:  
AUTENTICAÇÃO-RE

Handwritten signature and scribbles.

41  
40



# Instituto Humberto de Campos

13

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

**ARTIGO 27°** - Compete ao Diretor 2° Tesoureiro auxiliar e substituir, nos casos de impedimento ou ausência, o Diretor 1° Tesoureiro.

**ARTIGO 28°** - Compete ao Diretor Patrimonial: a) cuidar e zelar do patrimônio do Instituto, constituído de bens móveis e imóveis, relacionando-os em livro próprio ou por processo eletrônico; b) elaborar e apresentar à Diretoria Executiva todo projeto de construção, reforma, ampliação ou demolição do patrimônio imóvel do Instituto; c) administrar as obras que forem realizadas, cuidando do cronograma de execução das mesmas; d) emitir parecer antes de qualquer aquisição ou alienação de bens do Instituto.

**ARTIGO 29°** - Compete ao Diretor Cultural propor à Diretoria e desenvolver projetos educacionais e culturais, que viabilizem o aproveitamento de habilidades e aptidões artísticas das crianças e adolescentes assistidos pelo Instituto e, supletivamente, de outras crianças e adolescentes da comunidade sorocabana.

**ARTIGO 30°** - Compete ao 1° Diretor de Eventos propor à Diretoria e desenvolver eventos visando angariar recursos e a promoção do Instituto.

**ARTIGO 31°** - Compete ao 2° Diretor de Eventos, auxiliar em todas as formas o titular do cargo e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

**ARTIGO 32°** Compete ao Diretor de Assistência Social: administrar, autorizar, controlar, fiscalizar seu uso de todo o equipamento destinado aos portadores de deficiências especiais, cadastrando os assistidos que venham a utilizar desses equipamentos a título de empréstimos; propor a Diretoria Executiva se for o caso, a compra de algum utensílio para reabilitação física, para ser fornecido de forma definitiva a alguma pessoa carente e propor também a Diretoria Executiva a necessidade de compras de novos equipamentos, bem como sugerir outras providências que julgar pertinentes, para a consecução dos objetivos e finalidades do Departamento;

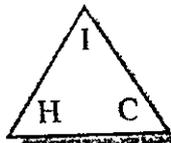
**ARTIGO 33°** - Compete ao Diretor Orador - representar oficialmente o Instituto em todos os eventos sociais ou não, fazendo se for o caso, o uso da palavra em nome da Entidade;

**ARTIGO 34°** - Compete aos Diretores Suplentes: substituir qualquer dos Diretores eleitos em caso de vacância do cargo, ou na falta, ausência ou impedimento de quaisquer dos Diretores eleitos,

  
1° OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Taksumi Otaguro  
Escritora Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 - TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) e: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

21 OUT 2008  
AUTENTICAÇÃO  
1141AB48900805  
VALIDO SOBRETE  
SEM O SELO DE  
AUTENTICACAO  
Também  
Escritora  
CAO-F3



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

observando a ordem da eleição, devendo a posse dos diretores substituídos apenas lavradas em Ata de reunião da Diretoria Executiva;

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 35º** - O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização, verificação da exatidão e a correta aplicação das normas contábeis, respeitando os dispositivos legais e estatutários, será composto por 3 (três) membros titulares e três suplentes, integrantes do Conselho Deliberativo, e quando eleitos excluídos deste, eleitos e empossados juntamente com os membros da Diretoria Executiva, tendo poderes e atribuições que a lei e este Estatuto conferem.

§ 1º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal pessoas que sejam parentes entre si, e cônjuge de qualquer membro da Diretoria Executiva;

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos Suplentes em caso de renúncia, destituição ou falecimento.

### **ARTIGO 36º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- elaborar parecer anual sobre as condições financeiras e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, depois de examinar o balanço, livros e documentos do Instituto;
- b)- apresentar parecer sobre eventuais divergências entre os membros do Conselho Fiscal com relação à matéria econômica, financeira e fiscal, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
- c) requerer a convocação de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo ou de Assembléia Geral Extraordinária;
- d) comunicar ao Conselho Deliberativo qualquer irregularidade de caráter econômico financeiro;
- e) o Conselho Fiscal remeterá cópia de todos os seus pareceres ao Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral;

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
*Adriana Yatsumi Otoguro*  
Escritoriente Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 - TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)



PAULO ROBERTO RAMOS-Taberão  
Paula Caroline Cabral Barbosa-Escritoriente  
VALOR PAGO DE: AUTENTICAÇÃO-RS

43  
41



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

- f) O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente no último mês de cada trimestre e, extraordinariamente sempre que convocado por quaisquer de seus Membros titulares, pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria Executiva;
- g) poderá perder o mandato de Conselheiro titular que faltar a 3 (três) reuniões durante o ano social e não apresentar a justificativa por escrito em até cinco dias após a ocorrência da falta;
- h) de todas as reuniões serão lavradas atas em livro próprio ou por sistema informatizado, em folhas seqüencialmente numeradas, as quais serão rubricadas e ao final assinadas pelos Conselheiros.

## CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

**ARTIGO 37º** - O patrimônio do Instituto é constituído por:

- a) contribuições dos sócios contribuintes, efetivos;
- b) rendimento de bens, contratos e aplicações financeiras;
- c) donativos, legados e subvenções que venha a receber mensal ou eventualmente;
- d) bens móveis, imóveis, direitos e valores de sua propriedade.

**ARTIGO 38º** – Os recursos financeiros serão depositados em conta bancária, preferencialmente naquelas que produzam rendimentos, devendo a sua movimentação dar-se na forma deste Estatuto e exclusivamente para atender as finalidades estatutárias. A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**§ UNICO** – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado conessor;

**ARTIGO 39º** - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou titulo em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos

**§ ÚNICO** - – Nenhum deles responde pessoalmente perante terceiros por atos regulares que praticarem no exercício de suas funções.;

*Adriana*  
1ª OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
**Adriana Yatsunú Otáguere**  
Escrivente Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 – TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

RECIBO DE PAGAMENTO  
1141A3488  
AUTENTICAÇÃO  
11/05/2008  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO  
RAMOS-Tabenê  
Adriana Yatsunú Otáguere - Escrivente Autorizada  
TENTICAÇÃO-RS

*M. M.*



# Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

## CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

**ARTIGO 40º** – O exercício social terá a duração de um ano, findando em 30 de setembro de cada ano.

**ARTIGO 41º** - Ao fim de cada exercício social, que ocorre sempre no mês de setembro de cada ano, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil do Instituto, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, para ser apreciada e deliberada pelos membros do Conselho Deliberativo, no mês de novembro do ano de encerramento social.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 42º** O mandato da Diretoria Executiva terá início no dia eleição que será realizada na primeira quinzena dos meses de outubro dos anos pares, sendo que a posse ocorrerá no mesmo dia da eleição e o mandato terminará com a eleição e posse da nova Diretoria Executiva.

**ARTIGO 43º** O Instituto somente poderá ser extinto nos casos previstos em Lei, ou por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim;

**ARTIGO 44º** em caso de extinção do Instituto, destinar o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e inexistindo, a uma entidade publica;

**ARTIGO 45º** - O presente estatuto é revisão total da edição aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2005, registrado no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba e entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2008, ficando preservado os mandatos dos atuais membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, devendo este

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yasumi Otaguro  
Escritora Autorizada

Rua Humberto de Campos, 541 – Jd. Zulmira – Sorocaba – São Paulo / SP – Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 – TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO  
114149493470  
AUTENTICAÇÃO  
OUI 2008  
VALIDO SOMENTE COM TÍTULO DE AUTENTICAÇÃO  
ERTO RAMOS-Taberão  
e Cabral Barbosa-Escritora  
VALOR DE AUTENTICAÇÃO R\$

MA



# Instituto Humberto de Campos

45  
u

CNPJ: 71.493.977/0001-36

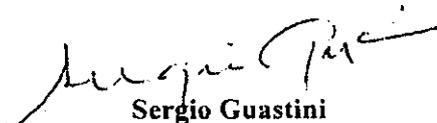
Reconhecido no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

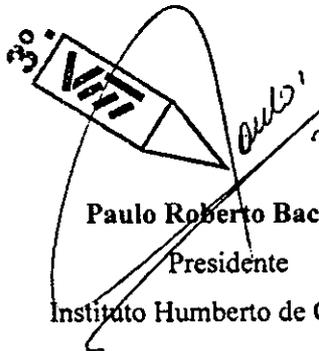
instrumento ser registrado no competente Cartório de Títulos e Documentos de Sorocaba, revogando-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 46º** - a alteração ou reforma deste Estatuto somente será feita mediante proposta do Presidente do Conselho Deliberativo ou de um terço dos membros do Conselho Deliberativo, ou ainda da Diretoria Executiva, em Assembléia especialmente convocada para esse fim, observado o "quorum" de 2/3 dos associados da categoria EFETIVOS com direito a voto em primeira convocação e de 1/3 dos associados da categoria efetivos, em segunda convocação.

**ARTIGO 47º** - Não pode ser contratado como funcionário do Instituto, pessoa que seja esposa, parente ou afim, em qualquer grau consanguíneo dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Sorocaba, 30 de setembro de 2008.

  
Sergio Guastini  
Presidente da Assembléia

  
Paulo Roberto Baccelli  
Presidente  
Instituto Humberto de Campos

  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yasumi Otoguro  
Escrivente Autorizada

  
João Américo Genezi Pellini  
OAB (SP) 79.442

3º TABELIÃO DE NOTAS  
RECIBO POR SE ALHANDA, e(s) firma(s) de  
Paulo Roberto Baccelli  
30 OUT. 2008  
Em testº da verdade  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Valor recebido por firma R\$  
SOROCABA - SP  
3º TABELIÃO DE NOTAS  
SOROCABA-SP  
Jussara Leite Domingues  
ESCREVENTE  
1136AA11470

Rua Humberto de Campos, 541 - Jd. Zulmira - Sorocaba - São Paulo / SP - Brasil  
Telefones: PABX: 15-3222.2011 - TEL/FAX: 3321.3200  
Home page: [www.ihc.org.br](http://www.ihc.org.br) Endereço eletrônico: [ihc@terra.com.br](mailto:ihc@terra.com.br)

1141AB483050  
30 OUT 2008  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
RAMOS-Tabelão  
Barbosa-Escrivente  
TABELIÃO-PS

## Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e oito, na sede da Entidade sita a Rua Humberto de Campos, 541, Jardim Zúlmira, Sorocaba, em segunda convocação, às 19h30min horas com o número legal de associados que assinaram a lista de presença, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária. Aberta a Assembléia pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Sergio Guastini, que agradeceu a presença de todos e esclareceu a todos sobre a importância da realização da presente reunião. Em seguida o Sr. Presidente convidou a mim, Décio de Melo Costa, para exercer as funções de Secretaria e solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, que constou do seguinte: Instituto Humberto de Campos, Edital de Convocação, Assembléia Geral Ordinária. De conformidade com o estatuto social, ficam convocados todos os senhores associados, quites com suas obrigações sociais, para comparecerem na sede da Entidade, no dia 14 de outubro de 2008, em primeira convocação as 19:00 horas com o número legal de sócios e em segunda convocação as 19:30 horas com a presença dos associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição e posse da Diretoria Executiva, b) – Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal e c) Outros assuntos de interesse do Instituto. Sorocaba, 30 de setembro de 2008. Sérgio Guastini, Presidente do Conselho Deliberativo. O Presidente indagou ao Secretário que informasse as chapas que concorreriam a esse pleito. O Secretário esclareceu que apenas uma única Chapa se inscreveu para participar das eleições e informou que essa Chapa está composta da seguinte forma: **Presidente: PAULO ROBERTO BACCELLI**, 1º Vice Presidente: EDINALDO SANTOS, 2º Vice Presidente: EDSON DIAS, 1º Secretário:- EDSON LUIZ POMPILIO, 2º Secretário: LUIZ AUGUSTO BARBIERI, 1º Tesoureiro: JOÃO AMERICO GENEZI PELLINI, 2º Tesoureiro: PAULO OLIVEIRA, Diretor de Patrimônio: ANTONIO GAROLLA NETO, Diretor Cultural: JOSE TONDELI, 1º Diretor de Eventos: MARCELO M. MORON MACHADO, 2º Diretor de Eventos: ABDALA DIPSIE, Diretor de Assistência Social: Carlos Cardoso Bueno, Orador: MARIO MARTE MARINHO JUNIOR, 1º Diretor Suplente: JORGE LATUF FILHO, 2º Diretor Suplente: NELSON DEMARTINI CAPELINI, 3º Diretor Suplente: PAULO TADEU DE CAMARGO, CONSELHO

2º TABELÃO DE NOTAS CARTÓRIO RENAI  
 Para Verificação. 3517 Sorocaba -  
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a presen  
 da reprografia conforme o origi  
 namental do qual dou fé

08/10/2008

VALIDO QUANTO  
 COM O SELLO  
 DE AUTENTICAÇÃO

003/Tabelão  
 e Posse-Escriva  
 AUTENTICAÇÃO.03

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA  
 JURÍDICA DE SOROCABA  
 Adriana Yasumi Otaviani  
 Escrevente Autorizada

47  
46

FISCAL: Membros Efetivos: ANTONIO APARECIDO ALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO CÁRDENAS e WILSON VIEIRA, Membros Suplentes: ACÁCIO DE MELLO JUNIOR, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, e SAULO NOVAES DE MOURA. O Presidente esclareceu que conforme preconiza o nosso estatuto social, no caso de apresentação de apenas uma única chapa a mesma deve ser eleita por aclamação. O Presidente solicitou então que aqueles que estavam de acordo com a eleição da Chapa única apresentada ficassem em pé. Por unanimidade todos aprovaram a eleição da Chapa apresentada. Ainda o Presidente declarou para todos os efeitos legais, eleita a Chapa única apresentada, inclusive os membros do Conselho Fiscal, procedeu a sua posse, ao mesmo tempo em que desejou na pessoa do Presidente eleito, Sr. Paulo Roberto Bacelli, todo o sucesso possível e que a Diretoria eleita consiga dar prosseguimento a forma de administrar impetrada, que tem sido coroada de êxito. O Sr. Baccelli, agradeceu a todos pelos votos de confiança depositada na nova Diretoria, que todos os eleitos vão com certeza, buscar fazer o melhor de si para o engrandecimento cada vez maior do querido Instituto. Em seguida o Presidente da Assembléia disponibilizou a palavra aos presentes e como ninguém quis dela fazer uso face ao adiantado da hora, deu por encerrada a presente Assembléia, ratificando mais uma vez o agradecimento pela presença dos senhores sócios efetivos e declarou encerrada a presente reunião e solicitou a mim, que lavrasse a Ata que depois de lida e achada de conformidade vai por quem de direito assinada. Sorocaba, 14 de outubro de dois mil e oito.

*Sergio Guastini*

Sergio Guastini - Presidente da Assembléia

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
Adriana Yasumi Otáguere  
Escrevente Autorizada

*Décio de Melo Costa*

Décio de Melo Costa - Secretário da Assembléia

*Paulo Roberto Bacelli*

Paulo Roberto Bacelli - Presidente da Diretoria Executiva



2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTORIO RENATO  
Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba/SP  
TENTIFICAÇÃO. Autêntico a presente  
certificação conforme o original  
qual dou fé

1141AB49348

16 OUT 2008

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PAULO ROBERTO RAMOS - Tabelião  
Paula Caroline Cabral Barbosa - Escrevente  
HOR PAGO DE: 2 - TENTIFICAÇÃO-RS

Recebido POR SEMELHANÇA a(s) Cartoria(s) de  
*Paulo Roberto Bacelli*

16 OUT. 2008

Em test. *Lucimara Oliveira*

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recebido por firma de *Paulo Roberto Bacelli*

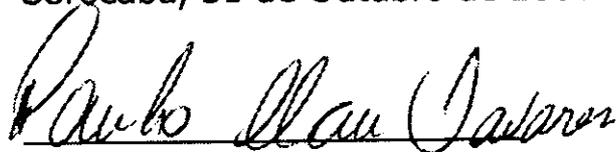
3º TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA-SP  
Lucimara Oliveira - 136AA115014  
ESCREVENTE

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Alceu Tavares, brasileiro, técnico em contabilidade, portador do RG. nº 22.569.130 e do C.P.F. nº 144.930.158-45, CRC nº 1SP183391/O-0, **declaro** que sou remunerado pela prestação de serviços de contabilidade e departamento pessoal.

Sem mais,  
Atenciosamente.

Sorocaba, 31 de Outubro de 2008.



Paulo Alceu Tavares  
CRC 1SP183391/O-0

Lei Ordinária nº : 8637

Data : 10/12/2008

Classificações : orçamento /emprést. /auxílios /aquisiç./financiam.

Ementa : Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2009.

## LEI Nº 8.637, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2009.

Projeto de Lei nº 238/2008 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive a fundação instituída e mantida pelo Poder Público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundação instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

### CAPÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### Seção I

##### Da estimativa de receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 1.150.387.700,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), incorporando R\$ 51.387.700,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais) de receitas intra-orçamentárias, e se desdobra em:

I – R\$ 950.062.500,00 (novecentos e cinquenta milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 200.325.200,00 (duzentos milhões, trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e o desdobramento da sua estimativa consta no ANEXO 1.

##### Seção II

### Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 1.150.387.700,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), incorporando R\$ 51.387.700,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 817.047.200,00 (oitocentos e dezessete milhões, quarenta e sete mil e duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 333.340.500,00 (trezentos e trinta e três milhões, trezentos e quarenta mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica: (ANEXO 2).

II – Por órgãos de governo: (ANEXO 3).

III – Por funções: (ANEXO 4).

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no Art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2009;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de um quinto da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a simples modificação das fontes de recurso das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único. As modificações de que trata o “caput” serão efetivadas por ato do Secretário de Finanças.

Art. 10. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais (ANEXO 5), atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2009.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de dezembro de 2008, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE

Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FUKUKAWA

Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**Lei Ordinária nº : 4458****Data : 06/12/1993****Classificações : doações/auxílios/benefícios/isenções/transfer.****Ementa : Dispõe sobre a concessão de auxílio às ENTIDADES BENEFICENTES, ASSISTENCIAIS MANTENEDORAS DE CRECHES, bem como àquelas que realizam trabalhos com crianças e adolescentes e dá outras providências.**

LEI Nº 4.458, de 6 de dezembro de 1.993.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio às ENTIDADES BENEFICENTES, ASSISTENCIAIS MANTENEDORAS DE CRECHES, bem como àquelas que realizam trabalhos com crianças e adolescentes e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, autorizada a conceder auxílio mensal, mediante convênio à entidades beneficentes, assistências mantenedoras de creches, bem como àquelas que realizam trabalhos com crianças e adolescentes, desde que declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 444, de 29 de agosto de 1.956.

Parágrafo único - No convênio ficará estabelecido o valor do auxílio às entidades conveniadas, cujo limite não ultrapassará a 20.000 UFMS mensais para cada entidade beneficiada.

Artigo 2º - As entidades que pretenderem firmar convênio nos termos desta Lei deverão requerê-lo até o último dia útil do mês de junho de cada ano, para vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano subsequente.

Artigo 3º - A renovação anual do convênio será requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mesmo, na forma seguinte:

- a) Em se tratando de entidades mantenedoras de atendimento em educação especial, o pedido será dirigido à Secretaria de Educação e Cultura/Divisão de Educação e Cultura;
- b) Em se tratando de entidades beneficentes e assistenciais, o pedido será dirigido à Secretaria do Trabalho e Promoção Social/Divisão de Promoção e Assistência Social;
- c) Em se tratando de entidades que atuam diretamente com crianças e adolescentes, o pedido será dirigido à Secretaria da Criança e do Adolescente/Divisão de Apoio às Iniciativas Comunitárias;
- d) Em se tratando de entidades assistenciais que atuam diretamente na área da saúde, o pedido será dirigido à Secretaria da Saúde/Divisão de Planejamento e Programa.

Parágrafo único - Recebidos os requerimentos, as Divisões respectivas juntarão aos mesmos, documentos e relatórios detalhados das atividades da entidade para parecer técnico.

Artigo 4º - Como condição essencial para a liberação de recursos, a entidade beneficiária deverá ser enviada à Câmara Municipal para conhecimento e fiscalização dos Vereadores.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, especialmente a Lei nº 3.537, de 17 de abril de 1.991 a Lei nº 3.787, de 28 de novembro de 1.991, e a Lei nº 4.294, de 26 de julho de 1.993.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de dezembro de 1.993, 340º da fundação de Sorocaba.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
Prefeito Municipal

**Vicente de Oliveira Rosa**  
Secretário Negócios Jurídicos

**Valter Alfredo Franceschini**  
Secretário de Planejamento e Administração Financeira

**Arthur Fonseca Filho**  
Secretário da Educação e Cultura

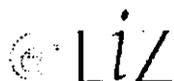
**Antônio Carlos Bramante**  
Secretário Municipal da Criança e do Adolescente

**Edward Maluf**  
Secretário da Saúde

**Marcio Tomazela**  
Secretário de Trabalho e Promoção Social

Publicada na Divisão de Comunicação e Arquivo, na data supra.

**João Dias de Souza Filho**  
Assessor Técnico  
Divisão de Comunicação e Arquivo

PESQUISA GERAL 

LEI Nº 4458, de 6 de dezembro de 1.993.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES BENEFICENTES, ASSISTENCIAIS MANTENEDORAS DE CRECHES, BEM COMO ÀQUELAS QUE REALIZAM TRABALHOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, autorizada a conceder auxílio mensal, mediante convênio à entidades beneficentes, assistências mantenedoras de creches, bem como àqueles que realizam trabalhos com crianças e adolescentes, desde que declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 444, de 29 de agosto de 1.956.

~~Parágrafo único - No convênio ficará estabelecido o valor do auxílio às entidades conveniadas, cujo limite não ultrapassará a 20.000 UFMS mensais para cada entidade beneficiada.~~

Parágrafo Único - No convênio ficará estabelecido o valor do auxílio às entidades conveniadas, cujo limite não ultrapassará a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada entidade beneficiada. (Redação dada pela Lei nº 7.725/2006)

Artigo 2º - As entidades que pretenderem firmar convênio nos termos desta Lei deverão requerê-lo até o último dia útil do mês de junho de cada ano, para vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano subsequente.

Artigo 3º - A renovação anual do convênio será requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mesmo, na forma seguinte:

- a) Em se tratando de entidades mantenedoras de atendimento em educação especial, o pedido será dirigido à Secretaria de Educação e Cultura/Divisão de Educação e Cultura;
- b) Em se tratando de entidades beneficentes e assistenciais, o pedido será dirigido à Secretaria do Trabalho e Promoção Social/Divisão de Promoção e Assistência Social;
- c) Em se tratando de entidades que atuam diretamente com crianças e adolescentes, o pedido será dirigido à Secretaria da Criança e do Adolescente/Divisão de Apoio às Iniciativas Comunitárias;
- d) Em se tratando de entidades assistenciais que atuam diretamente na área da saúde, o pedido será dirigido à Secretaria da Saúde/Divisão de Planejamento e Programa.

Parágrafo único - Recebidos os requerimentos, as Divisões respectivas juntarão aos mesmos, documentos e relatórios detalhados das atividades da entidade para parecer técnico.

SS

~~Artigo 4º - Como condição essencial para a liberação de recursos, a entidade beneficiária deverá ser enviada à Câmara Municipal para conhecimento e fiscalização dos vereadores.~~

Artigo 4º - Como condição essencial para a liberação de recursos, a entidade beneficiária deverá prestar contas de suas atividades mensalmente, junto às respectivas Divisões da Prefeitura Municipal de Sorocaba, além do respectivo relatório técnico. (Redação dada pela Lei nº 4.539/1994)

~~Parágrafo Único: Além da prestação de contas mensais, a entidade beneficiária deverá enviar relatório técnico para a Câmara Municipal de Sorocaba, para fiscalização e conhecimento dos senhores vereadores. (Acrescido pela Lei nº 4.539/1994)~~

Parágrafo Único - A prestação de contas e o relatório técnico de que trata este artigo também deverão ser enviados à Câmara Municipal de Sorocaba, para conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores. (Redação dada pela Lei nº 8.436/2008)

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei correria por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, especialmente a Lei nº 3.537, de 17 de abril de 1.991 a Lei nº 3.787, de 28 de novembro de 1.991, e a Lei nº 4.294, de 26 de julho de 1.993.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de dezembro de 1.993, 340º da fundação de Sorocaba.

PAULO FRANCISCO MENDES  
Prefeito Municipal

---



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 194/2009

Trata-se de PL que "*Dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras providências*", de autoria do Senhor Prefeito, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

Visa a proposição ampliar o repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos para o valor de R\$ 16.229,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais), sendo que referido valor respeita o limite mensal<sup>1</sup> imposto pelo parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.458, de 6 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº 7.725, de 27 de março de 2006. (fls.54/55).

Afirma o Senhor Prefeito na mensagem que "*O Instituto Humberto de Campos, há muitos anos mantém convênio com o Município, através do qual disponibiliza vagas para crianças e adolescentes encaminhados pela Secretaria da Cidadania*

<sup>1</sup> Valor hoje fixado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

56



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

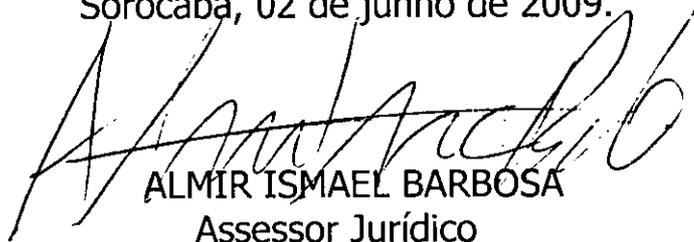
## CONSULTORIA JURÍDICA

*– SECID, tendo parte de seus custos subvencionados pelo Município, também mediante convênio anualmente renovado, nos termos da Lei nº 4.458/93 e alterações subsequentes”.*

Assim, considerando-se que a matéria relativa a celebração de convênios é de iniciativa privativa do Senhor Prefeito, nesta se incluindo, por óbvio, as disposições acerca dos valores a serem repassados, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 02 de junho de 2009.



ALMIR ISMAEL BARBOSA  
Assessor Jurídico

De acordo:



Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 194/2009, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 03 de junho de 2009.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente da Comissão





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 194/2009

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras providências", havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 56/57).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a mesma pretende ampliar para R\$ 16.229,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais), o valor do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, previsto na Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008 e autorizado pela Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993.

A matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1º da LOMS).

Dessa forma, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de junho de 2009.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Membro

  
ANSELMO ROLIM NETO  
Membro-Relator





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 194/2009, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 03 de junho de 2009.

**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
*Presidente*

**CARLOS CEZAR DA SILVA**

*Membro*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

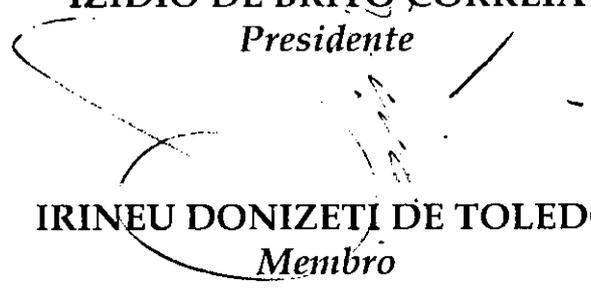
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 194/2009, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 03 de junho de 2009.

  
IZÍDIO DE BRITO CORREIA

*Presidente*

  
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

*Membro*

  
ANTONIO CARLOS SILVANO

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0485

Sorocaba, 09 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 128, 129, 130, 131, , 133, 134, 135 e 136/2009, aos Projetos de Lei n.º 183, 193, 194, 81, , 159, 158, 148 e 142/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-



1.a DISCUSSÃO SE. 21/09

APROVADO  REJEITADO

EM 09 / 06 / 2009

---

PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO SE. 22/09

APROVADO  REJEITADO

EM 09 / 08 / 2009

---

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 130/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 194/2009 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica ampliado para R\$ 16.229,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais), o valor do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, previsto na Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008 e autorizado pela Lei nº 4.458, de 6 de dezembro de 1993.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 08.243.4001. 2386 3.3.50.43.00 R\$ 194.748,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE JUNHO DE 2009 / Nº 1.370

FOLHA 01 DE 01

(Processo nº 25.582/2008)  
LEI Nº 8.780,  
DE 10 DE JUNHO DE 2 009.

(Dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras

providências).

Projeto de Lei nº 194/2009 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado para R\$ 16.229,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais), o valor do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, previsto na Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008 e autorizado pela Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 08.243.4001 2386 3.3.50.43.00 R\$ 194.748,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Junho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE  
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA  
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





(Processo nº 25.582/2008)

LEI Nº 8.780, DE 10 DE JUNHO DE 2 009.

(Dispõe sobre aumento do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 194/2009 - autoria do EXECUTIVO.

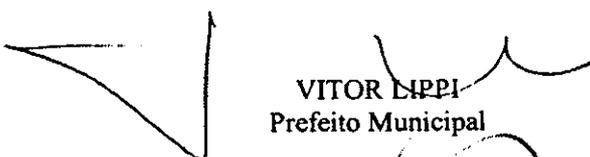
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado para R\$ 16.229,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais), o valor do repasse mensal ao Instituto Humberto de Campos, previsto na Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008 e autorizado pela Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993.

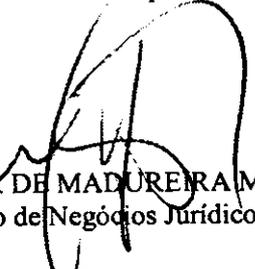
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 08.243.4001 2386 3.3.50.43.00 R\$ 194.748,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Junho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal



LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos



MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE  
Secretário do Governo e Planejamento





Lei nº 8.780, de 10/6/2009 – fls. 2.

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA  
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA  
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais